ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP e GERENCIAMENTO DE RISCO - GR

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para atender à necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas da frota veicular municipal, bem como da aquisição de peças e da prestação de serviços especializados necessários à manutenção da frota, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Itaquiraí/MS.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;
Lei nº 14.133/2021;
Decreto Municipal nº. 5.349/2023 - Pesquisa de Mercado;
Decreto Municipal nº. 5.359/2023 - Estudo Técnico Preliminar;
Decreto Municipal nº. 5.396/2023 - Gerenciamento de Risco;
Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Município de Itaquiraí/MS, por meio de suas Secretarias Municipais de Administração; Gabinete; Finanças e Planejamento; Assistência Social; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Saúde; Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Obras e Serviços Urbanos, executa atividades e serviços essenciais à população, incluindo ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transporte, limpeza urbana e apoio administrativo, que dependem da utilização contínua dos veículos integrantes da frota municipal.

A frota municipal é utilizada no transporte de pacientes, alunos, servidores, materiais e insumos, bem como na execução de serviços urbanos e rurais e no atendimento das demandas administrativas e operacionais das diversas Secretarias.

Em razão da utilização contínua, os veículos estão sujeitos ao desgaste natural de seus componentes, falhas mecânicas, elétricas e demais ocorrências que podem comprometer seu adequado funcionamento, tornando necessárias a realização de manutenções preventivas e corretivas, a substituição de peças e componentes e a execução dos serviços necessários à sua conservação e segurança.

As demandas de manutenção podem ocorrer tanto no Município quanto em outros municípios e, quando necessário, em outras unidades

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

da Federação, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos de média e alta complexidade, conforme a necessidade da população e os fluxos de atendimento estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A atual gestão municipal, a partir das verificações realizadas pelas Secretarias responsáveis, constatou a existência de quantidade significativa de veículos, máquinas e equipamentos que se encontravam parados, com funcionamento precário ou demandando manutenções preventivas e corretivas acumuladas.

Essa situação evidencia a existência de demanda reprimida decorrente, especialmente, do desgaste natural da frota, de sua utilização contínua na prestação dos serviços públicos, da idade e das condições de conservação de parte dos veículos e maquinários, bem como da insuficiência ou do adiamento de intervenções preventivas em períodos anteriores.

Na área da saúde, a paralisação ou o funcionamento inadequado dos veículos pode comprometer o transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos de média e alta complexidade, inclusive em outros municípios e unidades da Federação, além de afetar o deslocamento de profissionais, medicamentos, materiais e demais insumos necessários às ações de saúde.

No âmbito da educação, a indisponibilidade de veículos pode provocar atrasos, alterações de rotas ou interrupções nos serviços, comprometendo o acesso dos estudantes ao ensino.

Quanto aos serviços urbanos e rurais, a paralisação de caminhões, máquinas pesadas, implementos agrícolas e demais equipamentos pode prejudicar atividades de manutenção de estradas, conservação de vias, atendimento aos produtores rurais, execução de obras e outras ações essenciais sob responsabilidade do Município.

A ausência ou o adiamento das manutenções preventivas também tende a aumentar a ocorrência de falhas mecânicas inesperadas, ampliar o período de indisponibilidade dos veículos, elevar os custos das manutenções corretivas, reduzir a vida útil dos bens e aumentar os riscos à segurança de servidores, pacientes, estudantes e demais usuários dos serviços públicos.

Os gastos históricos realizados com peças e serviços, embora não constituam isoladamente diagnóstico completo da situação da frota, demonstram que a manutenção veicular representa uma necessidade

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

permanente, recorrente e relevante para a Administração. Esses valores deverão ser analisados em conjunto com a relação nominal da frota, as informações fornecidas pelas Secretarias e a demanda reprimida identificada, de modo a subsidiar a estimativa da contratação.

Nesse contexto, a necessidade administrativa não se limita à execução eventual de reparos, mas compreende a implantação de uma sistemática contínua de manutenção, controle e acompanhamento da frota, capaz de reduzir paralisações, organizar as intervenções preventivas, conferir rastreabilidade às despesas e produzir informações individualizadas sobre cada veículo, máquina ou equipamento.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para recuperar e preservar as condições de funcionamento da frota, assegurar maior disponibilidade dos veículos e maquinários, proteger o patrimônio público, reduzir riscos operacionais e garantir a continuidade dos serviços de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura e serviços urbanos prestados à população.

Nesse contexto, a adequada manutenção da frota veicular mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade e a segurança dos veículos, evitar interrupções e atrasos na execução das atividades públicas, preservar o patrimônio municipal e contribuir para a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0- 000001/2026
II) Data de publicação no PNCP: 22/12/2025
III)Id do item no PCA: 2613,2617,2611,2615,2610,2616,2607,2619,2614,2620,2621,2622,5155,2605,2608,4818,4819,2612,2618;
IV) Classe/Grupo: 2495802991 - Administração e gerenciamento de frota. (PEÇAS), 1827244375 - Administração e gerenciamento de frota. (SERVIÇOS), 2263980809 - Administração e gerenciamento de frota. (Peças), 741176734 - Administração e gerenciamento de frota. (SERVIÇO), 1678610140 - Administração e gerenciamento de frota;
V) Identificador da Futura Contratação: 14-2026.

III - Requisitos da contratação

3.1. Especificação (detalhamento)

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

Item	Especificação	Un.	Quant.
1	Manutenção preventiva e corretiva da frota veicular municipal, bem como da aquisição de peças e da prestação de serviços especializados necessários à manutenção da frota.	Mês	12

3.2. Os requisitos foram organizados em dois grupos distintos:

a) requisitos da necessidade administrativa, formulados de maneira neutra, independentemente da solução que venha a ser escolhida; e

b) requisitos específicos da solução de gerenciamento informatizado da manutenção da frota, aplicáveis em razão da conclusão do levantamento de mercado e da escolha motivada realizada neste Estudo Técnico Preliminar.

3.2.1. Os requisitos estabelecidos neste item representam condições mínimas necessárias ao atendimento da necessidade pública, devendo seu detalhamento operacional, os critérios de medição, os níveis de serviço, as formas de fiscalização e as obrigações das partes ser consolidados no Termo de Referência.

3.3. REQUISITOS DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.1. Abrangência da manutenção

a) possibilitar a realização contínua de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas, equipamentos e implementos integrantes da frota municipal;

b) atender veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores, equipamentos e implementos agrícolas, observadas suas particularidades;

c) contemplar, conforme a necessidade, serviços de mecânica geral, elétrica, eletrônica, suspensão, freios, direção, transmissão, embreagem, injeção, ar-condicionado, sistemas hidráulicos e pneumáticos, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, lubrificantes, instalação de acessórios e demais serviços correlatos;

d) contemplar diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição e montagem de componentes;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

e) possibilitar a prestação de serviços de guincho, reboque ou transporte em suspensão, quando o veículo não puder se deslocar com segurança;

f) possibilitar atendimento no local em que se encontrar a máquina, equipamento ou implemento, quando seu deslocamento for tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso.

3.3.2. Fornecimento de peças e materiais

a) possibilitar o fornecimento de peças, componentes, pneus, acessórios, materiais, óleos, filtros, lubrificantes e demais insumos necessários à execução das manutenções;

b) assegurar que as peças e os componentes sejam novos, compatíveis com o veículo, máquina ou equipamento e adequados às especificações técnicas do fabricante;

c) exigir a utilização de peças originais ou genuínas nos veículos e equipamentos cobertos por garantia, sempre que necessária à preservação dessa garantia;

d) permitir, fora do período de garantia, a utilização de peças originais ou de peças paralelas ou similares de qualidade equivalente, desde que previamente autorizadas pela Administração e comprovadas sua procedência, compatibilidade e adequação técnica;

e) vedar o fornecimento de peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas, salvo hipótese excepcional, tecnicamente justificada e expressamente autorizada pela Administração;

f) assegurar a identificação da marca, fabricante, código, referência e garantia das peças utilizadas.

3.3.3. Definição dos serviços

3.3.3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão abranger, conforme a necessidade da Administração, motocicletas, veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus convencionais e escolares, caminhões, veículos com implementos rodoviários, tratores, máquinas pesadas, máquinas rodoviárias, equipamentos, implementos agrícolas e demais bens relacionados na frota municipal.

3.3.3.2. A execução deverá observar as especificações técnicas, os planos de manutenção, os manuais e as recomendações dos respectivos fabricantes, compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços:

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
Manutenção preventiva	Consiste na realização programada de inspeções, revisões, regulagens, testes, limpezas, lubrificações e substituições de peças, componentes, fluidos e materiais sujeitos a desgaste, de acordo com a quilometragem, as horas de utilização, o tempo de uso, o plano de manutenção e as recomendações do fabricante, com a finalidade de evitar falhas, preservar a segurança e prolongar a vida útil do veículo, máquina ou equipamento.
Manutenção corretiva	Consiste no diagnóstico e na correção de defeitos, falhas, panes, desgastes ou avarias identificadas nos veículos, máquinas, equipamentos e implementos, compreendendo desmontagem, recuperação, regulagem, substituição, montagem e testes dos componentes necessários ao restabelecimento de suas condições normais e seguras de funcionamento.
Revisões durante o período de garantia	Consiste na realização das revisões periódicas e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos cobertos por garantia do fabricante, inclusive com fornecimento das peças e dos materiais necessários, observadas a rede autorizada, as especificações, os prazos, os procedimentos e as demais condições necessárias à preservação da garantia.
Diagnóstico mecânico e eletrônico	Consiste na inspeção e identificação de falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas ou pneumáticas, mediante avaliação técnica, testes funcionais, scanner automotivo, instrumentos de medição, análise de códigos de falha e outros equipamentos adequados ao tipo, à marca e ao modelo do veículo, máquina ou equipamento.
Mecânica geral de veículos leves e utilitários	Consiste nos serviços de inspeção, desmontagem, montagem, regulagem, reparo, retífica ou substituição de motores, cabeçotes, sistemas de alimentação, injeção eletrônica, carburação, bombas e bicos injetores, velas, correias, correntes, tensores, coletores, coxins, escapamentos e demais componentes mecânicos de motocicletas, automóveis, utilitários, vans e ambulâncias.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
Mecânica geral de veículos pesados	Consiste nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores a diesel, sistemas de alimentação e injeção, cabeçotes, turbinas, intercoolers, bombas, bicos injetores, compressores, caixas de câmbio, diferenciais, cardãs, eixos, cubos, redutores, escapamentos e demais componentes mecânicos de micro-ônibus, ônibus, caminhões e veículos pesados.
Mecânica de motocicletas	Consiste nos serviços de revisão, desmontagem, montagem, regulagem, reparo ou substituição do motor, embreagem, câmbio, transmissão, corrente, coroa, pinhão, sistema de partida, sistema de alimentação, injeção, freios, suspensão, direção, rodas e demais componentes de motocicletas e veículos similares.
Motores, retífica e usinagem	Consiste nos serviços de desmontagem, avaliação, medição, recuperação, retífica, brunimento, plainamento, encamisamento, balanceamento, usinagem, montagem e testes de motores, blocos, cabeçotes, virabrequins, bielas, válvulas, sedes, mancais e demais componentes, quando tecnicamente recomendados e previamente autorizados.
Sistema de transmissão	Consiste nos serviços de inspeção, regulagem, reparo ou substituição de caixas de câmbio manuais ou automáticas, embreagens, conversores de torque, diferenciais, cardãs, juntas homocinéticas, semieixos, cruzetas, rolamentos, retentores, redutores, tomadas de força e demais componentes responsáveis pela transmissão de movimento e potência.
Sistema de freios	Consiste nos serviços de inspeção, regulagem, reparo, retífica ou substituição de discos, tambores, pastilhas, lonas, sapatas, pinças, cilindros, servo-freios, válvulas, mangueiras, tubulações, reservatórios, sensores, módulos ABS, compressores e demais componentes dos sistemas de freios hidráulicos, pneumáticos, eletrônicos ou mecânicos.
Sistema de direção	Consiste nos serviços de inspeção, regulagem, alinhamento, reparo ou substituição de caixas de direção mecânicas, hidráulicas ou elétricas, bombas, terminais, barras, braços, colunas,

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
	cruzetas, mangueiras, reservatórios, sensores e demais componentes do sistema de direção.
Suspensão	Consiste nos serviços de inspeção, regulagem, reparo ou substituição de amortecedores, molas, feixes de molas, bolsas pneumáticas, estabilizadores, bandejas, balanças, pivôs, buchas, calços, batentes, barras, tensores, braços, mangas de eixo e demais componentes dos sistemas de suspensão de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos.
Alinhamento, balanceamento e geometria	Consiste nos serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster, convergência, correção de geometria, centralização de volante e demais ajustes necessários à estabilidade, à dirigibilidade, à segurança e à redução do desgaste irregular dos pneus.
Sistema elétrico	Consiste nos serviços de diagnóstico, instalação, reparo ou substituição de baterias, alternadores, motores de partida, chicotes, cabos, conectores, fusíveis, relés, sensores, atuadores, iluminação, sinalização, painéis, instrumentos, limpadores, sistemas de carga e partida e demais componentes elétricos.
Sistema eletrônico e módulos	Consiste nos serviços de diagnóstico, programação, parametrização, reparo ou substituição de centrais, módulos eletrônicos, sensores, atuadores, painéis, unidades de controle, sistemas de injeção, controle de estabilidade, ABS, redes de comunicação veicular e demais componentes eletrônicos embarcados.
Ar-condicionado, climatização e ventilação	Consiste nos serviços de inspeção, higienização, recarga, detecção de vazamentos, reparo ou substituição de compressores, condensadores, evaporadores, válvulas, mangueiras, filtros, ventiladores, controles, dutos e demais componentes dos sistemas de ar-condicionado, calefação e ventilação.
Sistema de arrefecimento	Consiste nos serviços de inspeção, limpeza, teste, reparo ou substituição de radiadores, reservatórios, bombas d'água, válvulas termostáticas, mangueiras, conexões, ventoinhas, sensores, aditivos e demais

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
	componentes destinados ao controle da temperatura do motor e de outros sistemas.
Sistema de alimentação e injeção de combustível	Consiste nos serviços de limpeza, teste, regulagem, reparo ou substituição de tanques, bombas, filtros, tubulações, mangueiras, flautas, carburadores, bombas injetoras, bicos injetores, sensores e demais componentes dos sistemas de alimentação de motores a gasolina, etanol, diesel ou outros combustíveis.
Escapamento e controle de emissões	Consiste nos serviços de inspeção, reparo ou substituição de coletores, tubulações, catalisadores, silenciosos, abafadores, filtros de partículas, sistemas de recirculação de gases, sensores, componentes do sistema ARLA 32 e demais dispositivos relacionados à exaustão e ao controle de emissões.
Troca de óleo, fluidos, filtros e lubrificação	Consiste na substituição de óleo do motor, câmbio, diferencial, direção, sistemas hidráulicos e demais conjuntos, bem como de fluidos de freio, arrefecimento e transmissão, filtros de óleo, ar, combustível, cabine e outros elementos filtrantes, incluindo lubrificação geral conforme especificação do fabricante.
Pneus, câmaras e serviços de borracharia	Consiste nos serviços de montagem, desmontagem, conserto, vulcanização, remendo, rodízio, calibragem, substituição de válvulas, câmaras, protetores, pneus e demais componentes, inclusive atendimento emergencial, observadas as dimensões, capacidades e especificações próprias de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos.
Rodas, cubos e eixos	Consiste nos serviços de inspeção, desempeno, recuperação, soldagem tecnicamente admissível, reparo ou substituição de rodas, aros, cubos, rolamentos, retentores, mangas de eixo, pontas de eixo, semieixos e demais componentes associados.
Funilaria, lanternagem e estrutura	Consiste nos serviços de reparo, recuperação, alinhamento, substituição e ajuste de carroceria, lataria, para-lamas, portas, capôs, tampas, para-choques, suportes, chassis, monoblocos, cabines, carrocerias, caçambas e demais elementos

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
	estruturais, quando tecnicamente viável e previamente autorizado.
Pintura automotiva e industrial	Consiste nos serviços de preparação, lixamento, tratamento anticorrosivo, aplicação de primer, pintura parcial ou total, retoques, polimento, envernizamento, identificação visual e demais procedimentos necessários à proteção e ao acabamento de veículos, máquinas, equipamentos e implementos.
Tapeçaria e revestimentos internos	Consiste nos serviços de conserto, recuperação ou substituição de bancos, estofamentos, espumas, revestimentos, forrações, carpetes, tetos, laterais, painéis, capas e demais componentes internos, incluindo os mecanismos dos bancos e os elementos que interfiram no conforto e na segurança dos usuários.
Cintos de segurança e sistemas de retenção	Consiste nos serviços de inspeção, reparo ou substituição de cintos, fechos, retratores, ancoragens, sensores, travas, sistemas de retenção e demais componentes relacionados à segurança dos ocupantes, vedado qualquer reparo que comprometa sua certificação ou funcionamento.
Vidraçaria automotiva	Consiste nos serviços de reparo ou substituição de para-brisas, vidros traseiros e laterais, vigias, retrovisores, canaletas, máquinas de vidro, borrachas, guarnições e demais componentes, incluindo instalação ou remoção de película de controle solar em conformidade com a legislação de trânsito.
Chaveiro e sistemas de abertura	Consiste nos serviços de abertura técnica, confecção e cópia de chaves, codificação de chaves eletrônicas, reparo ou substituição de fechaduras, cilindros, miolos de ignição, maçanetas, travas mecânicas ou elétricas, controles, transponders e demais componentes dos sistemas de abertura e partida.
Instalação e manutenção de acessórios	Consiste nos serviços de instalação, reparo, substituição ou retirada de acessórios necessários à operação, identificação, segurança ou finalidade institucional dos veículos, como rádios, sirenes, sinalizadores, câmeras, sensores, rastreadores, tacógrafos, equipamentos de

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
	comunicação, suportes, engates e outros previamente autorizados.
Tacógrafos, cronotacógrafos e limitadores	Consiste nos serviços de instalação, inspeção, aferição, calibração, selagem, reparo ou substituição de tacógrafos, cronotacógrafos, sensores, cabos e limitadores, observadas as exigências dos órgãos metrológicos e de trânsito.
Sistemas de ambulâncias e veículos de saúde	Consiste nos serviços de manutenção dos componentes veiculares e dos equipamentos permanentemente integrados à ambulância ou ao veículo de saúde, como sistemas elétricos auxiliares, sinalização, climatização, iluminação interna, suportes, divisórias, revestimentos e mobiliário fixo, excluída a manutenção de equipamentos médico-hospitalares que exija contratação especializada própria.
Sistemas de ônibus, micro-ônibus e transporte escolar	Consiste nos serviços de manutenção dos componentes específicos de ônibus, micro-ônibus e veículos escolares, incluindo portas pneumáticas ou elétricas, plataformas elevatórias, rampas, elevadores, saídas de emergência, janelas, bancos, cintos, iluminação, sinalização, sistemas de acessibilidade e demais dispositivos obrigatórios.
Sistemas hidráulicos	Consiste nos serviços de inspeção, teste, regulagem, vedação, recuperação ou substituição de bombas, motores hidráulicos, comandos, válvulas, cilindros, pistões, mangueiras, conexões, reservatórios, filtros, acumuladores e demais componentes hidráulicos de veículos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos e implementos.
Sistemas pneumáticos	Consiste nos serviços de inspeção, teste, reparo ou substituição de compressores, reservatórios, secadores, válvulas, tubulações, mangueiras, câmaras, atuadores e demais componentes pneumáticos utilizados em freios, suspensão, portas, implementos e outros sistemas de veículos pesados e máquinas.
Máquinas pesadas e rodoviárias	Consiste nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, pás-carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira e outras

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
	máquinas, abrangendo motor, transmissão, comandos finais, conversores, sistemas hidráulicos, material rodante, cabines, articulações, chassis e demais componentes.
Material rodante de máquinas de esteira	Consiste nos serviços de inspeção, regulagem, recuperação, montagem ou substituição de correntes, esteiras, sapatas, roletes inferiores e superiores, rodas-guia, rodas motrizes, tensores, segmentos, pinos, buchas e demais componentes do material rodante.
Tratores e máquinas agrícolas	Consiste nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas e demais máquinas utilizadas nas atividades rurais, compreendendo motor, transmissão, embreagem, tomada de potência, levante hidráulico, direção, freios, eixos, comandos, sistemas elétricos, hidráulicos e demais componentes.
Implementos agrícolas	Consiste nos serviços de inspeção, regulagem, soldagem, recuperação, montagem, reparo ou substituição de componentes de grades, arados, plantadeiras, distribuidores, roçadeiras, carretas, encanteiradores, pulverizadores e demais implementos, incluindo eixos, mancais, rolamentos, discos, facas, correntes, cardãs e sistemas hidráulicos.
Implementos rodoviários e carrocerias	Consiste nos serviços de manutenção de caçambas, compactadores, tanques, carrocerias, baús, plataformas, guindastes, cestos aéreos, basculantes, pranchas, reboques, semirreboques e demais implementos instalados ou tracionados por veículos municipais, abrangendo sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e pneumáticos.
Soldagem, torno e usinagem	Consiste nos serviços de soldagem, corte, fabricação, recuperação, torneamento, fresagem, retífica, embuchamento, encamisamento, confecção de pinos, eixos, buchas, roscas, flanges e demais componentes necessários à recuperação de veículos, máquinas, equipamentos e implementos, mediante autorização prévia.
Molas e feixes de molas	Consiste nos serviços de desmontagem, arqueamento, recuperação, reforço, alinhamento, montagem ou substituição de molas, feixes, lâminas, grampos, pinos, buchas, suportes e

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
	demais componentes utilizados especialmente em caminhões, ônibus, máquinas e veículos pesados.
Radiadores e trocadores de calor	Consiste nos serviços de limpeza, teste, soldagem, desobstrução, recuperação ou substituição de radiadores, intercoolers, condensadores, trocadores de calor, colmeias, reservatórios e demais componentes destinados ao resfriamento de motores, transmissões ou sistemas hidráulicos.
Limpeza técnica e higienização	Consiste nos serviços de lavagem técnica de motores, chassis, sistemas, máquinas e componentes, bem como higienização interna necessária à execução ou conclusão da manutenção, vedada sua utilização como serviço ordinário de lavagem e conservação quando não relacionado ao objeto.
Guincho, reboque e transporte em suspensão	Consiste na remoção, no socorro e no transporte de motocicletas, veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões, máquinas ou equipamentos impossibilitados de deslocamento seguro, mediante veículo e equipamento adequados ao peso, às dimensões e às características do bem transportado.
Atendimento técnico no local – in loco	Consiste no deslocamento de equipe, ferramentas e equipamentos até o local em que se encontrar a máquina, o veículo, o equipamento ou o implemento, para diagnóstico e execução de reparo emergencial ou manutenção, quando o transporte for inviável, inseguro ou economicamente desvantajoso.
Socorro mecânico emergencial	Consiste no atendimento destinado ao diagnóstico e, quando tecnicamente possível, ao reparo de pane ocorrida durante o deslocamento ou a operação, com a finalidade de restabelecer condições seguras de funcionamento ou permitir o encaminhamento do bem a estabelecimento credenciado.
Inspeção e emissão de laudo técnico	Consiste na avaliação das condições do veículo, máquina, equipamento ou implemento, com emissão de diagnóstico, relatório, fotografias e manifestação técnica sobre os serviços necessários, a viabilidade do reparo, as causas da

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
	falha, as condições de segurança ou a eventual antieconomicidade da recuperação.
Demais serviços correlatos	Consiste na execução de outros serviços de manutenção preventiva ou corretiva diretamente relacionados ao funcionamento, à conservação, à segurança ou à finalidade do veículo, máquina, equipamento ou implemento, desde que compatíveis com o objeto, acompanhados de diagnóstico e orçamento e previamente autorizados pelo servidor formalmente competente.

3.3.4. Autorização e controle das despesas

a) exigir diagnóstico e orçamento discriminado antes da execução dos serviços;

b) individualizar, no orçamento, cada serviço, peça, componente ou material, com descrição, quantidade, marca, valor unitário, valor da mão de obra, tempo estimado e valor total;

c) condicionar a execução dos serviços e o fornecimento das peças à autorização prévia do servidor responsável;

d) assegurar que os preços sejam comparados com referências de mercado, tabelas de fabricantes, tabelas de tempos padrão de reparo, contratações públicas similares e outras fontes tecnicamente adequadas;

e) a solução deverá disponibilizar, de forma integrada ao sistema de gerenciamento de frotas ou mediante acesso eletrônico fornecido sem custo adicional à Administração, ferramenta de orçamentação automotiva reconhecida no mercado, como Audatex, Cilia, Órion, ou outra tecnicamente equivalente;

f) para a aferição do tempo de mão de obra, poderão ser utilizadas tabelas tempárias da respectiva montadora, do Sindirepa ou outra fonte técnica idônea e equivalente, desde que atualizada, acessível à fiscalização e compatível com o veículo, a máquina ou o equipamento;

g) assegurar, a obtenção de pelo menos três orçamentos de estabelecimentos distintos, com seleção do orçamento mais vantajoso, ressalvada decisão fundamentada em sentido diverso;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

h) quando determinada peça ou serviço não for contemplado com pelo menos três orçamentos de estabelecimentos distintos, poderão ser utilizadas, sucessivamente ou de forma combinada:

I – tabela oficial ou catálogo da respectiva montadora ou fabricante;

II – tabela tempária da montadora, do Sindirepa ou de entidade técnica equivalente;

III – bancos públicos de preços e contratações similares;

i) A utilização das tabelas não autorizará a adoção automática do preço máximo, sugerido ou de catálogo. O orçamento deverá ser submetido à análise crítica da Administração, que poderá exigir novas cotações, consultar fontes externas, negociar os valores ou rejeitar preços incompatíveis com o mercado;

j) o sistema deve possuir campo com prazo de validade dos orçamentos;

k) Todos os preços, tempos de reparação, descontos, fontes consultadas, orçamentos e decisões de autorização deverão permanecer registrados no sistema, de forma individualizada e rastreável.

l) permitir à Administração rejeitar orçamentos, peças ou serviços incompatíveis com a necessidade, com a especificação ou com os preços de mercado;

m) garantir a devolução à Administração das peças substituídas, salvo quando sua retenção for necessária para garantia, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada, hipótese que deverá ser documentada.

3.3.5. Qualidade, segurança e garantia

a) assegurar que os serviços sejam executados por profissionais qualificados e em estabelecimentos com estrutura compatível;

b) observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis;

c) preservar as condições de segurança, confiabilidade e funcionamento dos veículos e equipamentos;

d) assegurar garantia mínima dos serviços e das peças fornecidas, sem prejuízo de prazo superior concedido pelo fabricante ou definido no Termo de Referência;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

e) exigir correção dos vícios, defeitos ou falhas cobertas pela garantia sem custo adicional para a Administração;

f) assegurar atendimento prioritário para ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, transporte escolar e equipamentos vinculados a serviços públicos essenciais.

3.3.6. Abrangência territorial

a) possibilitar atendimento no Município de Itaquiraí/MS e nos municípios da região em que normalmente circulam os veículos municipais;

b) assegurar atendimento nas rotas intermunicipais e interestaduais regularmente utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes;

c) possibilitar atendimento emergencial fora do Município quando ocorrer pane ou falha durante deslocamento;

d) assegurar atendimento local ou in loco para máquinas pesadas, tratores e implementos cujo transporte seja inviável ou economicamente desvantajoso;

e) permitir a ampliação do atendimento para veículos, máquinas e equipamentos incorporados à frota durante a vigência contratual.

3.3.7. Transparência, fiscalização e rastreabilidade

a) assegurar o registro individualizado de todas as solicitações, diagnósticos, orçamentos, autorizações, serviços, peças, garantias e pagamentos;

b) possibilitar a identificação do veículo, Secretaria, condutor, servidor solicitante, responsável pela autorização e estabelecimento executor;

c) permitir o acompanhamento dos gastos por veículo, tipo de serviço, Secretaria, centro de custo e período;

d) assegurar acesso da Administração aos documentos comprobatórios da execução;

e) permitir a formação de histórico individual de manutenção de cada veículo, máquina ou equipamento;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

f) possibilitar a verificação da economicidade dos preços finais praticados, e não apenas da aplicação formal de percentuais de desconto.

3.3.8. Continuidade e disponibilidade

a) assegurar atendimento contínuo das demandas durante toda a vigência contratual;

b) estabelecer prazos compatíveis com a urgência e a complexidade dos serviços;

c) minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos;

d) assegurar mecanismos alternativos de atendimento em caso de impossibilidade do prestador inicialmente indicado;

e) preservar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, transporte escolar, assistência social, agricultura, obras e serviços urbanos.

3.3.9. Sustentabilidade

a) assegurar a coleta, o armazenamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada de óleos, filtros, pneus, baterias, peças, fluidos e demais resíduos;

b) adotar medidas destinadas à prevenção de vazamentos, contaminação do solo e da água e descarte irregular;

c) promover o uso racional de peças, materiais, água e energia.

3.4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.4.1. Requisitos gerais do sistema informatizado

3.4.1.1. O sistema deverá:

a) funcionar em ambiente web, com acesso por navegador, sem necessidade de instalação de programas específicos nos computadores da Administração, ressalvados componentes indispensáveis devidamente justificados;

b) possuir interface em língua portuguesa e ser compatível com computadores, tablets e dispositivos móveis;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

c) possibilitar o cadastramento e a atualização de veículos, máquinas, equipamentos, implementos, condutores, Secretarias, centros de custo, usuários e estabelecimentos credenciados;

d) registrar placa, Renavam, chassi, marca, modelo, ano, combustível, quilometragem, horas de utilização, lotação, garantia, histórico e demais informações necessárias;

e) permitir a abertura de solicitações de manutenção por veículo ou equipamento;

f) registrar diagnóstico, orçamentos, peças, serviços, valores, prazos, fotografias e documentos;

g) possibilitar a comparação simultânea dos orçamentos apresentados pelos estabelecimentos credenciados;

h) impedir o início da execução sem autorização do usuário competente, ressalvado o procedimento de contingência;

i) registrar a aprovação, a rejeição, a devolução para correção ou a solicitação de esclarecimentos sobre cada orçamento;

j) permitir o acompanhamento do status da manutenção, desde a solicitação até a conclusão, o recebimento e o pagamento;

k) controlar garantias de peças e serviços e emitir alertas sobre prazos vigentes;

l) permitir o agendamento de manutenções preventivas por data, quilometragem, horas de utilização ou recomendação do fabricante;
m) emitir alertas de manutenção preventiva, garantia, atraso, reincidência de falhas, orçamento pendente e indisponibilidade prolongada;

n) possibilitar anexação e armazenamento de ordens de serviço, notas fiscais, fotografias, laudos, comprovantes, garantias e demais documentos;

o) permitir o registro da devolução, retenção ou destinação ambiental das peças substituídas;

p) manter histórico completo e individualizado por veículo, máquina ou equipamento;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

q) assegurar que alterações cadastrais ou operacionais não eliminem os registros anteriores.

3.4.2. Perfis de acesso e segregação de funções

3.4.2.1. O sistema deverá permitir a criação de perfis com permissões diferenciadas, contemplando, no mínimo:

a) comprador público - administrador do sistema pela Administração;

b) gestor do contrato;

c) fiscal do contrato;

d) servidor solicitante;

e) autoridade competente;

f) controle interno;

g) estabelecimento integrante da rede credenciada.

3.4.2.2. As permissões deverão observar a segregação de funções, de modo que, o mesmo usuário não concentre as funções de solicitar, apresentar orçamento, autorizar, executar, atestar e liberar pagamento.

3.4.2.3. O acesso deverá ser individual, mediante identificação própria, sendo vedado o compartilhamento de credenciais.

3.4.3. Trilha de auditoria

3.4.3.1. O sistema deverá manter trilha de auditoria completa, cronológica e não editável, registrando, no mínimo:

a) identificação do usuário;

b) data e horário de cada operação;

c) endereço eletrônico ou outro elemento técnico de identificação do acesso, quando disponível;

d) inclusão, alteração, exclusão, consulta, autorização, rejeição e cancelamento de registros;

e) conteúdo anterior e posterior das informações alteradas;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

f) envio e substituição de orçamentos;

g) autorizações de serviços e peças;

h) alterações de valores, quantidades, marcas e prazos;

i) inclusão e retirada de estabelecimentos da rede;

j) registros de contingência;

k) tentativas de acesso não autorizado; e

l) exportações realizadas pelos usuários.

3.4.3.2. Os registros de auditoria deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência contratual e ser entregues integralmente à Administração ao final da contratação.

3.4.4. Relatórios gerenciais e operacionais

3.4.4.1. O sistema deverá emitir relatórios parametrizáveis, no mínimo, sobre:

a) gastos por veículo, máquina, equipamento, Secretaria, centro de custo, estabelecimento, tipo de serviço e período;

b) histórico completo de manutenção;

c) serviços e peças mais recorrentes;

d) custos de manutenção por quilômetro ou por hora de utilização, quando disponíveis os dados necessários;

e) veículos com maiores custos ou maior frequência de falhas;

f) tempo médio de atendimento e de indisponibilidade;

g) manutenções preventivas realizadas, pendentes e vencidas;

h) garantias vigentes e serviços refeitos;

i) orçamentos apresentados, selecionados, rejeitados ou cancelados;

j) comparação entre os preços dos credenciados e os preços referenciais;

k) descontos aplicados em cada transação;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

l) valores faturados, pagos, glosados e pendentes;

m) taxa administrativa incidente sobre as operações;

n) estabelecimentos ativos, suspensos ou descredenciados;

o) prazo de pagamento da rede credenciada;

p) concentração de serviços e despesas por estabelecimento;

q) usuários, autorizações e ocorrências registradas;

r) indicadores de nível de serviço; e

s) informações necessárias à prestação de contas e à fiscalização.

3.4.5. Integração e interoperabilidade

a) o sistema deverá possibilitar a importação inicial dos dados cadastrais da frota em formato eletrônico;

b) deverá permitir integração, quando tecnicamente necessária e previamente definida, com os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de almoxarifado, rastreamento ou outros utilizados pelo Município;

c) as integrações deverão utilizar formatos abertos, arquivos estruturados ou interface de programação de aplicações – API, quando disponível;

d) eventual integração deverá observar os requisitos de segurança, proteção de dados, disponibilidade e rastreabilidade;

e) a inexistência de integração automática não poderá impedir a exportação dos dados em formato adequado à utilização pela Administração.

3.4.6. Exportação e propriedade dos dados

a) todos os dados, documentos, registros, históricos e relatórios produzidos durante a execução pertencerão à Administração Municipal;

b) o sistema deverá permitir exportação, a qualquer tempo e sem custo adicional, em formatos abertos e amplamente utilizados, incluindo, no mínimo, CSV, XLSX, PDF;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

c) a exportação deverá abranger cadastros, ordens de serviço, orçamentos, autorizações, peças, serviços, documentos, fotografias, notas fiscais, trilhas de auditoria, relatórios e histórico completo;

d) a contratada deverá fornecer cópia integral e atualizada da base de dados sempre que solicitada;

3.4.7. Transição contratual

a) ao término do contrato, a contratada deverá entregar a totalidade dos dados em formato estruturado, acompanhada de dicionário de dados e das informações necessárias à sua compreensão e migração;

b) a contratada não poderá reter, bloquear, excluir ou dificultar o acesso da Administração aos dados em razão do encerramento, da suspensão ou da extinção contratual;

c) a exportação deverá ocorrer sem dependência de software exclusivo da contratada para leitura das informações.

3.4.8. Segurança da informação

3.4.8.1. A solução deverá:

a) utilizar conexão criptografada e certificado digital válido;

b) proteger as informações armazenadas e transmitidas contra acesso, alteração, perda, destruição ou divulgação não autorizada;

c) implementar controle de acesso baseado em perfis e no princípio do menor privilégio;

d) possuir mecanismos de autenticação segura e política de senhas;

e) permitir bloqueio de usuários e revogação imediata de acessos;

f) realizar cópias de segurança periódicas;

g) possuir mecanismos de recuperação dos dados em caso de falha;

h) manter os ambientes, aplicações e componentes atualizados e protegidos contra vulnerabilidades conhecidas;

i) comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados ou a continuidade dos serviços;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

j) fornecer, quando solicitado, evidências dos controles de segurança adotados;

k) manter sigilo sobre as informações acessadas durante a execução contratual; e

l) assegurar que empregados, representantes e integrantes da rede credenciada acessem somente os dados estritamente necessários às suas atividades.

3.4.9. Proteção de dados pessoais e LGPD

3.4.9.1. O tratamento de dados pessoais deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3.4.9.2. Para fins da execução contratual:

a) o Município atuará como controlador dos dados pessoais tratados para atendimento das finalidades públicas da contratação;

b) a contratada atuará como operadora, tratando os dados conforme as instruções documentadas do Município, sem prejuízo da análise concreta das operações em que possa assumir posição jurídica diversa;

c) o tratamento deverá limitar-se aos dados necessários à execução do objeto;

d) será vedado utilizar, compartilhar, comercializar ou transferir os dados para finalidade estranha à contratação;

e) a contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais;

f) os acessos deverão ser registrados e limitados aos usuários autorizados;

g) a contratada deverá auxiliar a Administração no atendimento dos direitos dos titulares e das solicitações dos órgãos competentes;

h) qualquer incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente ao Município, com informações sobre natureza, extensão, titulares afetados, medidas adotadas e riscos identificados;

i) eventual suboperador somente poderá atuar quando necessário à execução e deverá observar as mesmas obrigações de proteção de dados;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

j) encerrada a contratação, os dados deverão ser devolvidos à Administração e eliminados dos ambientes da contratada, ressalvadas as hipóteses legais de conservação; e

k) a contratada deverá cooperar com auditorias, verificações e avaliações de conformidade promovidas pela Administração.

3.4.10. Disponibilidade, suporte e níveis mínimos de serviço – SLA

3.4.10.1. O sistema deverá permanecer disponível durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, ressalvadas manutenções programadas previamente comunicadas.

3.4.10.2. Como requisitos mínimos:

a) disponibilidade mensal igual ou superior a 99,5%, excluídas as manutenções programadas previamente autorizadas;

b) comunicação da manutenção programada com antecedência mínima de 48 horas;

c) disponibilização de suporte técnico por telefone, e-mail ou sistema eletrônico de chamados;

d) registro de todos os chamados, com número de protocolo, data, horário, classificação, providências e solução;

e) para falha crítica, caracterizada pela indisponibilidade total ou impedimento de autorizar serviços essenciais: atendimento inicial em até 30 minutos e restabelecimento em até 4 horas;

f) para falha de prioridade normal: atendimento inicial em até 4 horas úteis e solução em até 2 dias úteis;

g) o descumprimento dos níveis de serviço deverá gerar registro, apuração, glosa ou aplicação das medidas contratuais cabíveis, conforme critérios definidos no Termo de Referência.

3.4.11. Contingência e continuidade

3.4.11.1. A contratada deverá manter plano de continuidade e contingência que contemple:

a) indisponibilidade do sistema;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

b) falha de conexão da Administração ou do estabelecimento;

c) perda ou corrupção de dados;

d) incidente de segurança;

e) indisponibilidade de estabelecimento credenciado;

f) pane de veículo em local sem cobertura regular da rede;

g) atraso ou interrupção no pagamento da rede credenciada; e

h) encerramento ou transição contratual.

3.4.11.2. Durante a indisponibilidade do sistema, deverá ser disponibilizado procedimento alternativo de autorização, mediante protocolo, e-mail, telefone gravado ou outro meio rastreável.

3.4.11.3. As operações realizadas em contingência deverão ser inseridas no sistema imediatamente após o restabelecimento, com identificação da ocorrência, do responsável e dos documentos comprobatórios, sem possibilidade de duplicidade de cobrança.

3.4.12. Implantação, migração e treinamento

a) o sistema deverá ser implantado e disponibilizado em pleno funcionamento no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos dados cadastrais fornecidos pela Administração;

b) a contratada deverá importar os dados da frota, usuários, Secretarias, centros de custo e demais informações necessárias;

c) antes do início das operações, deverá ser realizada validação conjunta dos cadastros;

d) a contratada deverá capacitar os gestores, fiscais, servidores autorizadores e demais usuários indicados;

e) deverão ser fornecidos manuais, vídeos, orientações ou outros materiais de apoio;

f) deverão ser realizados treinamentos complementares quando houver atualização relevante, substituição de servidores ou solicitação justificada da Administração;

g) o treinamento e os materiais não poderão gerar cobrança adicional.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

3.4.13. Rede credenciada mínima

3.4.13.1. A contratada deverá manter rede credenciada suficiente para assegurar a continuidade, a competitividade e a tempestividade do atendimento.

3.4.13.2. O atendimento deverá contemplar rede credenciada na seguinte área territorial: Municípios de Itaquiraí/MS, Naviraí/MS, Dourados/MS, Campo Grande/MS, Umuarama/PR, Guaira/PR, Andradina/SP, bem como em outros estados conforme a necessidade da Administração Municipal.

3.4.13.2.1. A exigência acima considera a necessidade de realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dentro do próprio Município ou com a maior proximidade possível dele, a fim de que se tenha a contratação mais vantajosa considerando os custos de deslocamento.

3.4.13.3. A rede deverá contemplar:

a) no mínimo três estabelecimentos no Município de Itaquiraí-MS ou em um raio de até 50 km, nas seguintes categorias: auto peças e auto elétrica para veículos leves.

b) no mínimo três estabelecimentos aptos à prestação dos principais serviços de manutenção de veículos leves na área territorial definida pela Administração;

c) no mínimo três estabelecimentos aptos ao fornecimento das principais categorias de peças para veículos leves;

d) no mínimo três estabelecimentos aptos a manutenção e fornecimento de peças de veículos pesados, ônibus, caminhões, máquinas, tratores e implementos, conforme a composição efetiva da frota; Mecânica e auto peças de veículos pesados.

e) no mínimo três estabelecimentos aptos ao atendimento por guincho ou reboque durante 24 horas por dia;

f) atendimento nas localidades utilizadas com maior frequência para transporte de pacientes, sendo as seguintes localidades; Itaquiraí/MS, Naviraí/MS, Dourados/MS, Campo Grande/MS, Cascavel/PR, Guaíra/PR, Londrina/PR, Foz do Iguaçu/PR e Barretos/SP;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

g) possibilidade de atendimento emergencial em outras localidades do território nacional;

h) atendimento in loco para máquinas e equipamentos quando o deslocamento for inviável ou antieconômico;

i) estabelecimentos autorizados pelo fabricante para os veículos e equipamentos cobertos por garantia, quando necessário à sua preservação, especialmente as concessionárias das marcas Volare, Fiat, Chevrolet, Toyota, Volkswagen, tendo em vista que existem veículos no Município cobertos por garantia destas marcas.

3.4.13.3. A relação detalhada das localidades, categorias de serviços e quantidade mínima de credenciados deverá ser definida no Termo de Referência com base na relação da frota e nas rotas efetivamente utilizadas pelo Município.

3.4.13.3.1. Após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 dias úteis, como condição para a assinatura do contrato, deverá ser apresentada a relação com a quantidade mínima de credenciados estabelecida no Termo de Referência.

3.4.13.4. Sempre que identificada insuficiência de prestadores especializados em determinada localidade, a Contratada deverá promover o credenciamento de novos estabelecimentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de assegurar a continuidade e eficiência da prestação dos serviços.

3.4.14. Taxa de administração

3.4.14.1. A taxa de administração deverá:

a) incidir sobre o valor das peças e dos serviços efetivamente utilizados e regularmente aprovados pela Administração;

b) abranger todos os custos da gerenciadora com implantação, operação, manutenção, hospedagem, suporte, treinamento, auditoria, gerenciamento da rede, processamento, relatórios e demais atividades necessárias;

c) ser expressa em percentual único, admitindo-se taxa positiva, igual a zero ou negativa;

d) em caso de percentual negativo, este deve produzir abatimento nas transações/faturas, e não reduzir o volume de peças e serviços

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

considerado necessário. Reduzir o limite contratual pelo desconto cria subdimensionamento: a frota e suas necessidades permanecem iguais. Exemplo: Considerando que a taxa administrativa ofertada e classificada em primeiro lugar seja -5%, o valor estimado para a contratação seja R$ 3.000.000,00, em caso de ser exigida a comprovação da exequibilidade da proposta, não será aceito o abatimento da taxa negativa no valor estimado. Assim, o valor estimado permanecerá R$ 3.000.000,00, uma vez que, esse valor diz respeito à necessidade da administração em aquisição de peças e prestação de serviços e não se confunde com a taxa de administração.

e) ser aplicada sobre cada operação ou fatura, e destacada na nota fiscal ou fatura;

f) ser demonstrada de forma clara nos relatórios e documentos de faturamento, especificamente na nota fiscal ou documento equivalente;

g) não admitir cobrança adicional da Administração por disponibilização do sistema, emissão de cartões, quando for o caso, treinamento, suporte, relatórios ou outras atividades já compreendidas no gerenciamento.

3.4.15. Taxa secundária ou taxa de credenciamento

3.4.15.1. Para assegurar transparência, sustentabilidade da rede e controle da formação dos preços:

a) a contratada deverá informar, na proposta e durante toda a execução, o percentual cobrado dos estabelecimentos credenciados;

b) a taxa secundária deverá compreender todas as cobranças incidentes sobre as transações da rede, sendo vedada a cobrança paralela de anuidade, mensalidade, locação de equipamento, antecipação obrigatória de recebíveis ou outra tarifa não prevista e não informada à Administração;

c) a taxa secundária não poderá exceder 10% sobre o valor das operações realizadas pela rede credenciada;

d) o percentual máximo de 10% decorreu de pesquisa de mercado, conforme será demonstrado no item relacionado ao valor estimado;

e) não será admitira qualquer alteração que provoque a majoração da taxa durante a vigência do contrato;

f) será vedada a transferência, total ou parcial, para a rede credenciada, do ônus econômico correspondente à taxa negativa oferecida pela gerenciadora à Administração;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

g) o descumprimento do limite ou a cobrança de tarifas ocultas caracterizará infração contratual e será apurado em processo administrativo sancionador.

3.4.16. Pagamento da rede credenciada

a) a contratada será integralmente responsável pelo pagamento dos estabelecimentos credenciados;

b) a Administração não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações assumidas pela gerenciadora perante a rede;

c) o pagamento à rede deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do pagamento da contratante a contratada;

d) a contratada deverá comprovar o cumprimento do prazo estabelecido na alínea acima, no prazo de comprovação mensal (relatório + comprovantes) juntamente com a nota fiscal do mês subsequente;

e) atrasos reiterados darão ensejo a abertura de processo para apuração de responsabilidade da contratada;

f) poderá ser oferecida a antecipação de recebíveis à rede credenciada;

f.1) em nenhuma hipótese a antecipação poderá alterar a obrigatoriedade de pagamento no prazo estabelecido na alínea c.

3.4.17. Fiscalização da economicidade

3.4.17.1. A solução deverá permitir que a Administração:

a) compare os preços finais praticados com os valores de mercado;

b) verifique a aplicação efetiva da taxa administrativa ou do desconto;

c) identifique eventual majoração prévia destinada a neutralizar o desconto;

d) acompanhe as taxas cobradas da rede;

e) detecte concentração excessiva de serviços em determinado estabelecimento;

f) identifique repetição de falhas, substituições prematuras e serviços incompatíveis com o histórico do veículo;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

g) realize auditorias, diligências, inspeções e glosas;

h) suspenda o estabelecimento que pratique preços abusivos, apresente documentos inconsistentes ou execute serviços inadequados;

i) exija novos orçamentos quando os valores apresentados forem incompatíveis; e

j) obtenha acesso integral aos documentos e registros necessários à fiscalização.

3.4.18. Cronograma e prazos de realização dos serviços

3.4.18.1. A contratada deverá observar os prazos máximos estabelecidos na tabela seguinte, sem prejuízo de prazos menores exigidos em razão da urgência, da natureza do veículo, da continuidade dos serviços públicos ou da complexidade da ocorrência.

ATIVIDADE OU OBRIGAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
Deverá ser apresentada a relação com a quantidade mínima de credenciados estabelecida no Termo de Referência.	Após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 dias úteis, como condição para a assinatura do contrato.
Participar da reunião inicial de alinhamento com o gestor, os fiscais e os representantes das Secretarias usuárias.	Até 5 dias úteis, contados da assinatura do contrato
Cadastrar a frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos, secretarias, unidades administrativas, centros de custo, gestores, fiscais, autorizadores, condutores e demais usuários. TODOS OS CADASTROS NECESSÁRIOS.	Até 5 dias úteis, contados do recebimento da relação e dos dados fornecidos pela Administração.
Importar o histórico de manutenções e demais dados existentes em formato eletrônico, quando disponibilizados pela Administração.	Até 5 dias úteis, contados da entrega dos arquivos e das informações necessárias.
Disponibilizar os acessos ao sistema informatizado de gerenciamento da frota	Até 6 dias úteis, contados da assinatura do contrato, e antes do início efetivo das operações.
Realizar o treinamento inicial dos gestores, fiscais, autorizadores e demais usuários indicados pela Administração	Até 7 dias úteis, contados da assinatura do contrato, e antes do início efetivo das operações.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

ATIVIDADE OU OBRIGAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
Disponibilizar manuais, vídeos, orientações e materiais de apoio para utilização do sistema	Até a data da realização do treinamento inicial.
Realizar treinamento de novos gestores, fiscais ou usuários	Até 5 dias úteis, contados da solicitação da Administração.
Realizar treinamento complementar decorrente de atualização relevante do sistema ou de falhas recorrentes de utilização	Até 5 dias úteis, contados da solicitação da Administração ou da implantação da atualização.
Disponibilizar acesso ao sistema de orçamentação eletrônica, como Audatex, Cilia, Órion, Traz Valor ou equivalente	Até 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato, e antes do início efetivo das operações.
Disponibilizar as tabelas de preços de peças, tabelas tempárias e demais referências aplicáveis às marcas e aos modelos integrantes da frota	Até 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato, e antes do início efetivo das operações.
Implantar e disponibilizar o sistema informatizado em pleno funcionamento	Até 10 dias úteis, contados da entrega, pela Administração, dos dados necessários à implantação.
Cadastrar novo veículo, máquina, equipamento, implemento, Secretaria, centro de custo ou usuário após a implantação	Até 1 dia útil, contado da solicitação da Administração acompanhada das informações necessárias.
Incluir, excluir, bloquear ou alterar perfil de acesso de usuário	Até 4 horas úteis, contadas da solicitação da Administração. O bloqueio motivado por risco de segurança deverá ser realizado imediatamente.
Credenciar novo estabelecimento solicitado pela Administração	Até 15 dias úteis, contados da solicitação.
Iniciar atendimento de guincho	Até 2 horas, contadas da solicitação.
Responder informalmente, por e-mail, sistema ou outro meio eletrônico, aos pedidos de informações da fiscalização	Até 24 horas, contadas do recebimento da solicitação, quando não for concedido prazo diverso.
Atender chamado relativo à indisponibilidade total do sistema ou impossibilidade de autorizar serviço essencial – FALHA CRÍTICA	Atendimento inicial em até 30 minutos e restabelecimento ou solução de contingência em até 4 horas.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

ATIVIDADE OU OBRIGAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
Atender chamado de alta prioridade que comprometa funcionalidade relevante do sistema	Atendimento inicial em até 2 horas úteis e solução ou medida de contorno em até 8 horas úteis.
Atender chamado técnico de prioridade normal	Atendimento inicial em até 4 horas úteis e solução em até 2 dias úteis.
Comunicar manutenção programada do sistema	Com antecedência mínima de 48 horas, preferencialmente fora do horário de maior utilização.
Entregar cópia integral e estruturada da base de dados ao final do contrato	Até 10 dias úteis antes do encerramento da vigência ou, no caso de extinção antecipada, até 5 dias úteis após a solicitação da Administração.
Prestar apoio à transição para nova contratada ou para sistema próprio da Administração	Durante os últimos 30 dias da vigência contratual ou pelo período definido no plano de transição.

3.4.19. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como serviço contínuo, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota municipal, bem como o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à execução dos serviços, constituem necessidades recorrentes e indispensáveis à conservação, segurança e adequado funcionamento dos veículos.

A continuidade da necessidade decorre da utilização permanente da frota municipal na execução das atividades e dos serviços públicos, sendo necessária a realização de manutenções preventivas e corretivas ao longo da vigência da contratação, conforme as demandas identificadas pela Administração.

A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade, não implicando disponibilização de profissionais em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, permanecendo a Administração responsável pela solicitação, autorização, acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados e dos materiais fornecidos.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

3.4.20. Subcontratação

A subcontratação poderá ser admitida de forma parcial, exclusivamente para serviços específicos cuja execução por terceiros se mostre tecnicamente necessária ou adequada à plena execução do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A eventual subcontratação não poderá abranger a parcela principal do objeto, nem implicar a transferência integral das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração Municipal pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, segurança, prazos, garantia dos serviços e fornecimento das peças e componentes, respondendo também pelos serviços eventualmente subcontratados.

A subcontratação, quando autorizada, deverá observar o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e demais condições estabelecidas pela Administração.

3.4.21. Das Garantias da contratação

Considerando a natureza do objeto, as características dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e o fornecimento de peças e componentes, bem como a possibilidade de fiscalização e acompanhamento da execução pela Administração, entende-se, neste momento, pela não exigência de garantia da proposta e de garantia de execução contratual, por se tratar de medidas facultativas, cuja exigência deverá ser avaliada de acordo com os riscos efetivamente identificados na contratação, nos termos dos arts. 58 e 96 da Lei nº 14.133/2021.

A não exigência de garantia contratual mostra-se, em princípio, medida proporcional e adequada, considerando os mecanismos de fiscalização, autorização e acompanhamento dos serviços, bem como as obrigações de garantia relativas aos serviços executados e às peças e componentes fornecidos.

A ausência de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela qualidade das peças e componentes fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas, permanecendo sujeita às medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento.

3.4.22. Requisito temporal

Prazo contratual

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

Considerando a natureza contínua do objeto e a necessidade recorrente de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular municipal, o contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da formalização do instrumento contratual, com possibilidade de prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A definição do prazo busca assegurar a continuidade dos serviços, a adequada manutenção da frota, a compatibilidade com o planejamento da Administração e a eficiência na gestão contratual.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Considerando a natureza do objeto, não é possível estabelecer previamente, de forma individualizada, a quantidade de cada peça, componente, acessório, pneu, lubrificante ou serviço de manutenção que será demandada durante o período de vigência da contratação, uma vez que as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dependem das condições de uso, quilometragem, desgaste, idade, características e estado de conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Conforme informações prestadas pelo Setor de Gestão de Contratos, os valores apresentados no levantamento referente à manutenção da frota municipal, no período de agosto de 2025 a agosto de 2026, correspondem a 02 (dois) meses de execução do 2º Termo Aditivo e 10 (dez) meses de execução do 3º Termo Aditivo. Esse levantamento é apresentado como informação de referência acerca do período de execução contratual, não constituindo, por si só, a base para a definição da estimativa da presente contratação.

Agosto de 2025 a agosto de 2026			
Secretaria	**Previsão de Gastos para Despesas com Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva**	**Previsão de Gastos para Despesas com a Aquisição de Peças**	**Valor Total Individualizado Por Unidade Administrativa**
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 28.347,76	R$ 42.874,86	R$ 71.222,62
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 219.536,25	R$ 511.217,55	R$ 730.753,80

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 11.758,58	R$ 16.410,80	R$ 28.169,38
Secretaria Municipal de Obras	R$ 500.530,21	R$ 1.107.880,40	R$ 1.608.410,61
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 2.733,78	R$ 1.313,76	R$ 4.047,54
Secretaria Municipal de Administração	R$ 10.437,63	R$ 236,67	R$ 10.674,30
Gabinete	R$ 17.033,63	R$ 20.943,03	R$ 37.976,66
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 8.636,04	---	R$ 8.636,04
Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 247.889,13	R$ 629.581,04	R$ 877.470,17
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 235.510,99	R$ 385.461,71	R$ 620.972,70
		Total	**R$ 3.998.333,82**

A análise dos dados levantados, considerando o histórico de utilização da frota e as despesas realizadas no período de referência, constitui elemento de suporte para a projeção das necessidades futuras de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças.

Para a definição das estimativas, considera-se, além do histórico de despesas, o desgaste natural decorrente da utilização contínua dos veículos, a quilometragem percorrida, a idade e as condições de uso da frota, bem como a possibilidade de incorporação de novos veículos ou substituição dos atualmente existentes.

Nesse sentido, os quantitativos e valores estimados refletem as necessidades previstas para um período de referência de 12 (doze) meses, considerando a possibilidade de variação da demanda ao longo do período e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e dos serviços públicos que dependem da utilização da frota municipal.

No Anexo I consta a tabela da relação nominal da frota de cada Secretaria participante e veículos cobertos ainda por garantia.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da frota veicular

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

municipal, incluindo o fornecimento de peças, componentes e serviços necessários.

A análise considera diferentes formas de atendimento da demanda, buscando avaliar, de forma comparativa, os aspectos técnicos, operacionais e econômicos de cada alternativa, bem como suas vantagens, desvantagens, riscos e possíveis impactos para a Administração.

Considerando as características da frota municipal, a diversidade de marcas e modelos, a utilização dos veículos pelas diferentes Secretarias, inclusive para deslocamentos intermunicipais e interestaduais, foram identificados, preliminarmente, os seguintes cenários para análise:

5.1. CENÁRIO 1 – Contratação de serviços e fornecimento de peças conforme a demanda

Atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva mediante solicitação da Administração, com realização dos serviços e fornecimento das peças necessárias conforme cada demanda identificada.

➢ **Vantagens:**
- maior controle individual sobre os serviços e peças;
- possibilidade de avaliação e comparação dos custos antes da autorização;
- flexibilidade para atendimento das diferentes necessidades da frota;
- adequação dos serviços à necessidade efetivamente identificada.

➢ **Desvantagens:**
- maior necessidade de atuação administrativa para orçamentos, autorizações e fiscalização;
- necessidade de procedimentos para controle e comparação de preços;
- possibilidade de maior tempo para processamento de determinadas demandas;
- necessidade de acompanhamento individualizado dos serviços.

5.2. CENÁRIO 2 – Credenciamento de estabelecimentos para atendimento das necessidades de manutenção

Disponibilização de estabelecimentos aptos a executar serviços de manutenção e fornecer peças, conforme as necessidades dos veículos e as condições estabelecidas pela Administração.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

➢ **Vantagens:**

- ampliação das possibilidades de atendimento;
- maior disponibilidade de estabelecimentos;
- possibilidade de atendimento de diferentes marcas e modelos;
- possibilidade de atendimento em diferentes localidades;
- redução da dependência de um único prestador.

➢ **Desvantagens:**

- necessidade de fiscalização dos estabelecimentos;
- maior complexidade no controle da rede de prestadores;
- necessidade de critérios objetivos para autorização e execução dos serviços;
- necessidade de mecanismos adequados para controle dos preços;
- maior esforço administrativo para acompanhamento dos prestadores.

5.3. CENÁRIO 3 – Contratação da prestação de serviços de gerenciamento da frota, sob o regime de execução indireta por preço unitário

Consiste na contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento da manutenção da frota municipal, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo o fornecimento de peças, componentes, pneus, lubrificantes e demais insumos necessários e, quando necessário, o serviço de transporte em suspenso (guincho).

➢ **Vantagens:**

- Centralização do gerenciamento das demandas de manutenção da frota por meio de empresa especializada;
- Utilização de sistema informatizado e integrado, permitindo maior controle e rastreabilidade das manutenções realizadas;
- Formação de histórico individualizado dos veículos, com possibilidade de emissão de relatórios gerenciais e operacionais;
- Ampliação das possibilidades de atendimento por meio de rede de estabelecimentos credenciados;
- Redução da necessidade de a Administração realizar individualmente procedimentos para cada demanda de manutenção;
- Maior agilidade no atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva;
- Possibilidade de atendimento em diferentes localidades, conforme a abrangência da rede credenciada;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

- Redução da carga operacional da equipe responsável pelo acompanhamento da frota;
- Maior controle dos gastos com peças, acessórios, serviços e demais insumos;
- Possibilidade de atendimento de veículos impossibilitados de se deslocar, mediante utilização de serviço de transporte em suspenso (guincho), quando necessário;
- Melhoria da disponibilidade e das condições de uso da frota municipal.

➢ **Desvantagens:**

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua por parte da Administração quanto às autorizações, serviços realizados, peças e valores registrados no sistema;
- Dependência da adequada operação do sistema informatizado disponibilizado pela empresa contratada;
- Necessidade de manutenção de uma rede credenciada suficiente e apta a atender às demandas da frota;
- Possibilidade de limitações de atendimento em localidades que apresentem menor disponibilidade de estabelecimentos credenciados;
- Necessidade de definição clara, no instrumento convocatório e no contrato, dos procedimentos de autorização, execução, fiscalização e pagamento dos serviços;
- Necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

5.4. CENÁRIO 4 – Execução das manutenções mediante estrutura própria da Administração

Utilização de estrutura, mão de obra, equipamentos e ferramentas próprias do Município para realização dos serviços de manutenção, com aquisição das peças necessárias.

➢ **Vantagens:**

- controle direto da execução;
- possibilidade de atendimento imediato de determinados serviços;
- aproveitamento de estrutura e recursos humanos eventualmente disponíveis;
- menor dependência de terceiros para os serviços passíveis de execução própria.

➢ **Desvantagens:**

- necessidade de mão de obra qualificada;
- necessidade de instalações, ferramentas e equipamentos adequados;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

- custos de manutenção da estrutura própria;
- limitações para atendimento de toda a diversidade da frota;
- necessidade de recorrer a terceiros para serviços que não possam ser executados internamente.

Os cenários apresentados serão submetidos à análise técnica e econômica, considerando, entre outros aspectos, a capacidade de atendimento da demanda, a disponibilidade de prestadores, os custos envolvidos, a eficiência operacional, a economicidade, os riscos, a facilidade de fiscalização e a continuidade dos serviços públicos.

A análise comparativa dos cenários deverá subsidiar a definição da alternativa que melhor atenda às necessidades identificadas, sem prejuízo da consideração de outras soluções que venham a ser identificadas durante a instrução do Estudo Técnico Preliminar.

5.5. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após o levantamento das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades relacionadas à manutenção da frota municipal, foram analisados os diferentes cenários de execução, considerando aspectos relacionados à eficiência administrativa, agilidade no atendimento, controle das despesas, disponibilidade de mão de obra especializada, fornecimento de peças e insumos, fiscalização e gestão das informações da frota.

O modelo tradicional de execução direta das manutenções pela Administração, embora seja uma alternativa juridicamente possível, demanda maior atuação dos servidores envolvidos na gestão da frota, especialmente quanto à identificação das necessidades, aquisição de peças e insumos, contratação e acompanhamento dos serviços, controle dos atendimentos e manutenção dos registros individualizados dos veículos. Tal modelo tende a ampliar a carga operacional e a fragmentar o acompanhamento das diversas demandas.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada para o gerenciamento da manutenção da frota, mediante sistema informatizado e integrado e utilização de rede de estabelecimentos credenciados, permite concentrar a gestão das demandas em uma única solução, sem afastar a responsabilidade da Administração pela fiscalização e pelo controle da execução contratual.

Nesse modelo, a empresa gerenciadora será responsável pela administração e gerenciamento das demandas de manutenção, utilizando sistema informatizado para registro, autorização,

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

acompanhamento e controle dos serviços, enquanto a execução das manutenções será realizada pelos estabelecimentos integrantes da rede credenciada, conforme a necessidade de cada veículo.

A solução possibilita ainda o fornecimento de peças, acessórios, pneus, lubrificantes e demais insumos necessários à manutenção, bem como, quando necessário, o atendimento por meio de transporte em suspenso (guincho), ampliando a capacidade de resposta diante das demandas da frota.

Entre os principais benefícios identificados estão a centralização do gerenciamento, a ampliação da rede de atendimento, a possibilidade de utilização de estabelecimentos especializados, a formação de histórico das manutenções realizadas, a emissão de relatórios gerenciais e o maior controle sobre os serviços, peças e valores envolvidos.

A utilização do sistema informatizado também contribui para a rastreabilidade das operações, permitindo à Administração acompanhar as solicitações, autorizações, serviços realizados e demais informações relacionadas aos veículos, favorecendo a fiscalização contratual e o planejamento das despesas.

Embora a solução exija fiscalização adequada por parte da Administração, especialmente quanto à autorização dos serviços, utilização das peças e acessórios, valores registrados e efetiva execução das manutenções, tais aspectos poderão ser disciplinados no Termo de Referência e acompanhados por meio do sistema informatizado e dos relatórios disponibilizados pela contratada.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento da manutenção da frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado e utilização de rede de estabelecimentos credenciados, apresenta-se como alternativa mais eficiente para atender às necessidades identificadas, proporcionando maior organização dos procedimentos, controle das informações, agilidade no atendimento e redução da carga operacional da Administração.

Diante da análise comparativa dos cenários, conclui-se pela adoção do **Cenário 3**, por apresentar maior adequação às necessidades do Município e melhores condições para a gestão eficiente da manutenção da frota.

Conforme ensina Pereira Junior et Dotti (2010), o novo modelo propõe-se a modernizar os mecanismos de gestão pública, por meio da

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

transferência de ações da Administração a particulares que se desdobram em dois níveis: o da gerência da prestação e o da execução da prestação.



Figura 01 – Relações Existentes na Terceirização e na Quarteirização da Manutenção Veicular

Com a quarteirização, a Administração passa a dispor de um sistema de gestão completo, que reúne o histórico das manutenções realizadas, relatórios consolidados ou detalhados por veículo, além de consultoria e análise técnica especializada para cada serviço executado. O modelo proporciona ainda padronização dos serviços, ampliação significativa da rede credenciada apta a realizar manutenções, atendimento ágil e eficaz às necessidades dos veículos em qualquer localidade, bem como maior disponibilidade da frota em condições de uso.

Esse novo arranjo apresenta elevado potencial para gerar ganhos de eficiência operacional à Administração, ao mesmo tempo em que contribui para a redução dos custos totais com manutenção veicular.

As vantagens ainda são:

- *A interrupção dos serviços de manutenção diretamente pela administração;*
- *pronta disponibilidade de mão de obra especializada e de peças/pneus/lubrificantes pela rede credenciada; redução de custos; melhor gestão orçamentária;*
- *Eliminação de burocracia; menor desperdício de tempo no controle efetivo da frota;*
- *Redução do volume de trabalho e de processo com eliminação da sobrecarga de trabalho do contratado, uma vez que o gerenciador pode distribuir esta demanda entre vários credenciados da sua rede.*

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

- *Não é violado o Princípio da Impessoalidade, pois a delegação é o cerne desta modalidade contratual.*

Sobre o serviço de gerenciamento de frotas, assim delineia Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

> *É o que se vê ocorrer com a contratação de empresa privada para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e a prestação de manutenção corretiva e preventiva de veículos do serviço público. O novo modelo propõe-se a modernizar os mecanismos de gestão pública (...), por meio da transferência de ações da Administração a particulares que se desdobram em dois níveis – o da gerência da prestação e o da execução da prestação.*
> *Manutenção da frota e fornecimento de combustíveis por rede credenciada, gerida por empresa contratada: prenúncio da "quarteirização" na gestão pública? Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 9, n. 102, jun. 2010.*

Em análise aos processos constantes no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, verificamos a existência de mais de 700 processos sob o formato de gerenciamento de frotas, o que demonstra que o modelo é amplamente utilizado pela administração pública.

Ademais, verifica-se que, mesmo considerando-se o custo total da contratação, ainda se verifica a vantajosidade do formato, visto que, atualmente as empresas estão apresentando na etapa competitiva dos processos taxa negativa, o que significa desconto sobre o valor das peças, insumos ou serviços. Assim, considerando-se que o formato que se pretende adotar estabelecerá uma taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada, observa-se que haverá um efetivo controla pelo contratante.

Concluindo, após análise das alternativas, verificamos que o modelo de gerenciamento por empresa especializada apresenta maior eficiência administrativa, melhor controle dos gastos públicos, maior transparência, redução de riscos operacionais e melhor adequação aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O modelo tradicional, embora juridicamente possível, mostra-se menos eficiente sob a perspectiva de governança, controle e racionalização de despesas.

Assim, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Prefeitura

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

Municipal de Itaquiraí/MS, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frotas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios e, quando necessário, transporte em suspenso (guincho).

A solução deverá observar os critérios de controle, fiscalização, transparência, economicidade e eficiência estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a manutenção da frota em condições de utilização.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram considerados como referência os valores estabelecidos no 3º Termo Aditivo, conforme dados disponibilizados pelo Departamento de Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS.

A partir dos valores constantes do referido Termo Aditivo, foi elaborada a estimativa para o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

A estimativa contempla os valores destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo peças, componentes, acessórios, pneus, lubrificantes e serviços de manutenção, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os valores de referência constantes do 3º Termo Aditivo e o percentual apurado para a projeção da nova contratação. Os valores constantes do referido Termo Aditivo são apresentados na tabela abaixo e constituem a base de referência utilizada para a elaboração da estimativa.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

VALORES 3º TERMO ADITIVO			
Secretaria	**Peças**	**Serviços**	**Total**
Secretaria Municipal de Assistência Social	62.500,00	32.500,00	95.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	516.250,00	157.500,00	673.750,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	18.750,00	12.500,00	31.250,00
Secretaria Municipal de Obras	858.000,00	372.500,00	1.230.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.250,00	5.500,00	6.750,00
Secretaria Municipal de Administração	11.250,00	10.000,00	21.250,00
Gabinete	45.000,00	36.250,00	81.250,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.250,00	5.500,00	6.750,00
Secretaria Municipal de Agricultura	796.000,00	370.000,00	1.166.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	191.250,00	32.500,00	223.750,00
		TOTAL GLOBAL	**3.536.250,00**

A partir dos valores de referência constantes do 3º Termo Aditivo, foi aplicado o percentual apurado para a projeção da nova contratação, resultando nos valores estimados para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado na tabela a seguir.

VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO			
Secretaria	**Peças**	**Serviços**	**Total**
Gabinete	45.001,30	36.250,19	81.251,49

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

Finanças	1.249,61	5.501,36	6.750,97
Administração	11.250,33	10.000,72	21.251,05
Educação	516.246,00	157.496,81	673.742,81
Saúde	365.001,09	191.251,66	556.252,75
Assistência Social	62.499,66	32.501,37	95.001,03
Agricultura	795.999,18	369.999,51	1.165.998,69
Obras	857.999,77	372.498,73	1.230.498,50
Desenvolvimento Econômico	18.751,83	12.499,93	31.251,76
Meio Ambiente	1.249,61	5.501,36	6.750,97
		TOTAL GLOBAL	**3.868.750,02**

O valor global estimado para a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, referente às despesas com peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, corresponde a R$ 3.868.750,02 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos).

A taxa administrativa média estimada corresponde a 3,38%, enquanto a taxa secundária foi considerada no percentual de 10%, conforme os parâmetros adotados para a composição da estimativa.

Ressalta-se que o valor estimado constitui parâmetro para o planejamento da contratação, não representando obrigação de consumo integral pela Administração, ficando a execução dos serviços e o fornecimento de peças, componentes, acessórios, pneus e lubrificantes condicionados às necessidades efetivamente verificadas na frota municipal e às respectivas autorizações.

A estimativa apresentada servirá como parâmetro para o planejamento da contratação e para os demais procedimentos necessários à definição do valor estimado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

7.1. Solução escolhida

A descrição da solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de administração e gerenciamento da manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, a serem executados sem mão de

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

obra em dedicação exclusiva, por meio de sistema informatizado e integrado, acessível via internet, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, contemplando a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios, pneus e lubrificantes e, quando necessário, o serviço de transporte em suspenso (guincho).

A solução escolhida contempla, além prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota, através de sistema informatizado, incluindo a realização de manutenções preventivas e corretivas e fornecimento de peças, a obrigação de manutenção preventiva e corretiva pelo período contratado do sistema informatizado, bem como a disponibilização de assistência técnica autorizada in loco.

Essa exigência justifica-se para assegurar a plena utilização do software, evitando paralisações de serviços públicos essenciais.

7.5. Justificativa para as Exigências de Habilitação (Técnica e Econômico-Financeira)

a) Habilitação técnica

Considerando a complexidade e a especialização do objeto — que envolve a administração e o gerenciamento da manutenção de frota municipal por meio de sistema informatizado integrado e rede de estabelecimentos credenciados em âmbito nacional, será exigida a comprovação de capacidade técnica compatível, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem a execução anterior de serviços de natureza e complexidade semelhantes, especialmente quanto à administração e gerenciamento de manutenção de frotas veiculares mediante sistema informatizado e rede credenciada.

b) Habilitação econômico-financeira

Será exigida a comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o vulto da contratação, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o modelo de execução contratual pressupõe a antecipação de custos com peças e serviços pela rede credenciada, sendo necessário assegurar que a contratada disponha de capacidade financeira suficiente para suportar o fluxo de pagamentos inerente à operação do sistema de gerenciamento de frotas, mitigando o risco de inexecução contratual.

Os parâmetros específicos (índices contábeis, patrimônio líquido mínimo, capital social) serão definidos no Termo de Referência, em conformidade com o valor estimado da contratação a ser consolidado no item VI deste Estudo.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

As exigências de habilitação, técnica e econômico-financeira, restringem-se ao estritamente necessário à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, e não têm por objetivo restringir indevidamente a competitividade do certame.

7.6. Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que, embora o objeto envolva requisitos técnicos e operacionais específicos, a solução pretendida pode ser integralmente executada por uma única empresa especializada em gerenciamento de manutenção de frotas, mediante disponibilização de sistema informatizado, gestão das demandas e utilização de rede de estabelecimentos credenciados.

A opção pela não admissão de consórcio busca preservar a integração da solução, a centralização da gestão e a responsabilização única pela execução do objeto, evitando a fragmentação das responsabilidades entre diferentes empresas e possíveis dificuldades de coordenação, comunicação, controle e fiscalização contratual.

Dessa forma, entende-se que a participação isolada de empresa especializada é suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração, não se identificando, no presente caso, necessidade de formação de consórcio para viabilizar a execução do objeto.

7.7. Justificativa para a Não Aplicação das Cotas Exclusivas ou Reservadas (ME, EPP e assemelhadas)

A contratação tem por objeto a gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e de máquinas municipais por meio de sistema informatizado, operado por rede credenciada de oficinas e fornecedores de peças, com controle centralizado de autorização, execução e faturamento dos serviços.

Essa característica torna o objeto incompatível com a divisão em cotas exclusivas ou reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que:

a) o objeto não é fracionável sem perda de sua funcionalidade a gestão da frota depende de uma única plataforma de controle, sendo tecnicamente inviável a divisão da solução entre fornecedores distintos para cotas

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

separadas, sob pena de descontinuidade operacional e perda do controle unificado sobre a frota;

b) a natureza do serviço disponibilização de sistema de gestão associado a rede credenciada não é usualmente executada por empresas de pequeno porte isoladamente, dada a exigência de estrutura de rede nacional/regional de credenciados, o que inviabiliza, na prática, a formação de cota exclusiva com pluralidade mínima de fornecedores aptos;

c) a divisão do objeto acarretaria prejuízo ao conjunto do serviço a ser contratado, comprometendo a economia de escala, a padronização dos procedimentos de autorização e faturamento, e a responsabilização unificada pela qualidade da prestação, em contrariedade ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da LC nº 123/2006.

Por essas razões, deixa-se de aplicar a reserva ou exclusividade de cota para ME/EPP na presente contratação.

7.8. – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A fragmentação do objeto, contratação separada de sistema, rede credenciada ou auditoria, comprometeria a integração da solução, gerando risco de incompatibilidade operacional e perda de eficiência.

O parcelamento poderia gerar:

- duplicidade de estruturas administrativas;
- aumento de custos indiretos;
- perda de ganho de escala;
- dificuldade de responsabilização.

O modelo integrado permite centralização e maior poder de negociação junto à rede credenciada.

A solução depende de plataforma única e fluxo integrado de autorizações, auditoria e pagamento. A contratação fragmentada comprometeria:

- rastreabilidade;
- controle prévio;
- uniformidade de relatórios;
- responsabilização contratual.

Conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que comprometeria a eficiência, a integração da solução e a economicidade da contratação.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

Dessa forma, a não fragmentação da contratação configura a alternativa mais eficiente, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, ao assegurar a qualidade dos serviços e fornecimentos e atender integralmente às necessidades da Administração Pública Municipal. Ademais, mantendo o gerenciamento centralizado sob um único administrador, a Administração tem maior facilidade de controle sobre a execução dos serviços e fornecimentos.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma única e integrada, abrangendo o gerenciamento completo da manutenção da frota municipal.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação em questão busca não apenas atender à necessidade imediata de manutenção da frota veicular e do maquinário municipal, mas também gerar resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

a) Redução de custos administrativos. A centralização da demanda de manutenção de todas as Secretarias Municipais em um único contrato, gerenciado por empresa especializada, elimina a necessidade de cada unidade administrativa conduzir individualmente procedimentos de cotação, autorização e controle de pagamento junto a diferentes prestadores, reduzindo o custo de gestão múltipla de fornecedores e contratos dispersos.

b) Redução de esforço operacional. A implantação de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas, previsto para a execução do objeto, automatiza etapas atualmente realizadas manualmente, tais como solicitação, elaboração de orçamentos, autorização e conferência de serviços e peças, permitindo que os servidores responsáveis pela fiscalização concentrem seus esforços nas atividades de acompanhamento, controle e fiscalização contratual.

c) Redução de riscos. A sistematização da manutenção preventiva, associada ao acompanhamento contínuo do estado da frota por meio de histórico individualizado de cada veículo e máquina, contribui para reduzir a ocorrência de falhas inesperadas e paralisações não programadas, especialmente relevantes para os veículos destinados ao

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

transporte de pacientes da rede de saúde e ao transporte escolar. A padronização das garantias dos serviços e peças, bem como a previsão de atendimento por guincho ou equipe técnica em situações de pane, contribuem para mitigar o risco de indisponibilidade prolongada de veículos e máquinas essenciais à continuidade dos serviços públicos.

d) Aumento de controle. A disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais, associada à comparação entre os valores praticados e os preços de referência, amplia a rastreabilidade e a transparência das despesas com manutenção, permitindo à Administração identificar tempestivamente eventuais desvios, inconsistências ou concentração indevida de despesas em determinado estabelecimento credenciado, fortalecendo o controle sobre a aplicação dos recursos públicos.

e) Integração. A utilização de sistema informatizado único, acessível aos fiscais designados pelas Secretarias e ao gestor do contrato, possibilita a integração das informações relativas à manutenção de toda a frota municipal em uma única base de dados, reduzindo o retrabalho decorrente de registros paralelos e dispersos entre as Secretarias e possibilitando uma visão consolidada da frota para fins de planejamento e tomada de decisões futuras.

Tais resultados demonstram a vantajosidade da solução escolhida neste Estudo Técnico Preliminar e reforçam o alinhamento da contratação aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

IX - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá assegurar que todas as condições necessárias à execução do objeto estejam previamente atendidas, de modo a reduzir riscos de paralisação, assegurar a economicidade e contribuir para o sucesso da contratação. Nesse sentido, foram identificadas as seguintes providências:

Capacitação dos fiscais e do gestor do contrato

Os servidores designados para a fiscalização e a gestão do contrato deverão receber capacitação específica sobre: as atribuições legais previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 117); o funcionamento do sistema informatizado de gestão de frotas a ser disponibilizado pela contratada; os procedimentos de autorização e conferência de orçamentos previstos no item 3.3 deste Estudo; e a verificação dos preços de referência de peças e serviços praticados pela rede credenciada, nos termos do item 3.2, "f".

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

Designação formal dos fiscais de cada Secretaria usuária da frota

Considerando o modelo de fiscalização descentralizada previsto no item 3.6, "d", deste Estudo, deverá ser formalizada, por portaria, a designação dos fiscais de cada Secretaria usuária da frota, bem como do gestor central do contrato, previamente ao início da execução contratual.

Disponibilização de infraestrutura tecnológica

A Administração deverá assegurar que os servidores designados como fiscais disponham de acesso à internet e aos equipamentos necessários à utilização do sistema informatizado de gestão de frotas a ser disponibilizado pela contratada.

Atualização do cadastro da frota municipal

Deverá ser conferida e atualizada a relação nominal dos veículos e máquinas municipais (Anexo II deste Estudo), de modo a assegurar que a contratada inicie a execução do contrato com base em dados corretos quanto à composição, às características e às condições de uso da frota.

Verificação da disponibilidade orçamentária

A Administração deverá assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer face às despesas decorrentes da contratação, previamente à celebração do contrato.

Substituição do fiscal ou gestor do contrato

Caso ocorra a necessidade de substituição do fiscal ou gestor do contrato, seja por motivo de afastamento, mudança de função, vacância do cargo ou qualquer outra razão administrativa, a Administração adotará as seguintes providências imediatas:

- designação formal de novo servidor por meio de portaria ou outro instrumento administrativo competente;
- transmissão documental e operacional das informações pertinentes à execução contratual, garantindo a continuidade e a rastreabilidade das ações de fiscalização, inclusive quanto ao acesso ao sistema informatizado de gestão de frotas;
- realização de reunião de transição entre o fiscal/gestor substituído e o novo designado, com apoio da equipe técnica responsável, quando possível;

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

- capacitação do novo fiscal ou gestor quanto às obrigações legais, aos documentos exigidos, aos relatórios de acompanhamento, à comunicação com a contratada e ao registro de ocorrências;
- atualização dos registros administrativos, com comunicação oficial à contratada da nova designação.

Essas medidas têm por finalidade garantir a continuidade do controle da execução contratual, preservar a integridade das ações de fiscalização e assegurar o interesse público.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes

No planejamento da contratação, foi realizada a identificação de eventuais contratações correlatas ou interdependentes, a fim de garantir a eficiência e a economicidade do processo, bem como a plena satisfação da necessidade pública.

1. Contratações correlatas

O Município de Itaquiraí/MS possui, atualmente, as seguintes contratações correlatas ao objeto da presente instrução, sem que se caracterize sobreposição ou conflito de objeto:

a) Contrato de gestão de combustível, destinado ao abastecimento e controle de consumo de combustível da frota veicular e de máquinas municipais, cujo objeto é distinto e complementar ao da presente contratação, enquanto aquele trata do fornecimento e controle de combustível, está se destina à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas;

b) Contrato de seguro, destinado à cobertura de sinistros (colisão, roubo, furto e demais riscos) da frota municipal, cujo objeto também não se confunde com o da presente contratação, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva independe da existência de sinistro coberto por apólice.

Não há, portanto, sobreposição de objeto entre as contratações mencionadas e a que ora se instrui, sendo todas elas necessárias e complementares para a gestão integral da frota municipal.

2. Contratações interdependentes

Até o presente momento, não foram identificadas contratações cuja execução seja pressuposta direto para a plena satisfação do objeto deste Estudo, considerando que a solução definida no item V, gerenciamento

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

da frota mediante sistema informatizado próprio da contratada, não depende da prévia conclusão de outra contratação para sua execução.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O objeto da presente contratação, manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e de máquinas municipais, não gera impacto ambiental direto, na medida em que não envolve a execução de obras, a supressão de vegetação, a movimentação de solo ou qualquer intervenção física em áreas ambientalmente sensíveis.

Não obstante, considerando a natureza da atividade, que envolve manuseio de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, peças e materiais sujeitos a descarte, cabe à contratada observar a legislação ambiental aplicável, notadamente quanto à destinação adequada de resíduos e materiais decorrentes dos serviços de manutenção (óleos usados, filtros, baterias, peças substituídas, entre outros), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais vigentes.

Anexa-se a este Estudo Técnico Preliminar relatório técnico elaborado pelo Departamento de Meio Ambiente do Município, que corrobora a inexistência de impacto ambiental direto decorrente da presente contratação e orienta quanto aos cuidados a serem observados na execução contratual.

XII – Gerenciamento de risco

Foram identificados os principais riscos relacionados ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução da futura contratação, bem como as respectivas medidas preventivas e de mitigação.

RISCO 1	
Instrução processual deficitária ou inadequada	
ETAPA	(X) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Revisão e conferência dos documentos que integram a fase de planejamento, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência,

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

	estimativa da contratação e demais documentos necessários, promovendo os ajustes antes do prosseguimento do processo.
RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento

RISCO 2	
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital que resultem na necessidade de alteração do instrumento convocatório	
ETAPA	( ) Planejamento (X) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, com realização dos ajustes necessários no instrumento convocatório e, quando cabível, republicação do Edital, observados os prazos e procedimentos legais.
RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento e Pregoeiro/Agente de Contratação

RISCO 3	
Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato ou aceitar a contratação nas condições estabelecidas	
ETAPA	( ) Planejamento (X) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto (X) Muito alto
MEDIDA(S)	Convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições legais, bem como adoção das medidas administrativas e aplicação das sanções cabíveis em caso de recusa injustificada.
RESPONSÁVEL	Pregoeiro/Agente de Contratação e Gestor de Contratos

RISCO 4	
Descumprimento das cláusulas e condições contratuais	
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

PROBABILIDADE	( ) Muito baixo ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto (X) Muito alto
MEDIDA(S)	Fiscalização contínua da execução contratual, acompanhamento dos serviços realizados, conferência dos documentos e relatórios apresentados e adoção das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.
RESPONSÁVEL	Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 5	
Proposta ou solução apresentada em desacordo com as especificações e condições estabelecidas para o gerenciamento da frota	
ETAPA	( ) Planejamento (X) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Estabelecimento de critérios objetivos de aceitabilidade da proposta, vinculados ao atendimento integral das especificações do objeto, com análise da documentação e desclassificação das propostas que não atenderem às exigências.
RESPONSÁVEL	Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Planejamento, quando demandada para análise técnica

RISCO 6	
Inadimplemento da empresa contratada junto aos estabelecimentos credenciados ou cobrança de taxas e valores em desacordo com as condições contratadas	
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Estabelecimento de regras claras no contrato quanto às condições de pagamento e à relação da contratada com a rede credenciada, acompanhamento dos valores praticados e

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

	aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.
RESPONSÁVEL	Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 7	
Demora no atendimento das solicitações de manutenção, comprometendo a disponibilidade da frota municipal	
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Estabelecimento de prazos para atendimento e execução dos serviços, acompanhamento das solicitações por meio do sistema informatizado, ampliação ou substituição da rede credenciada quando necessário e aplicação das medidas cabíveis.
RESPONSÁVEL	Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 8	
Conflito de interesses ou favorecimento indevido na indicação ou escolha de estabelecimentos credenciados	
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Estabelecimento de regras objetivas e transparentes para utilização da rede credenciada, vedação de práticas que caracterizem favorecimento indevido, registro das solicitações e autorizações no sistema e fiscalização dos serviços.
RESPONSÁVEL	Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 9	
Falha ou indisponibilidade do sistema informatizado de gerenciamento da frota	
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Exigência de suporte técnico durante toda a vigência contratual, manutenção e correção de falhas do sistema, disponibilização de canais de atendimento e adoção de medidas para restabelecimento do sistema no menor prazo possível.
RESPONSÁVEL	Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 10	
Execução de serviços ou fornecimento de peças, componentes e materiais em desacordo com a necessidade ou especificação da Administração	
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Exigência de autorização prévia dos serviços, conferência das peças e materiais utilizados, acompanhamento dos serviços executados, registro das informações no sistema de gerenciamento e rejeição de serviços ou materiais que não atendam às condições estabelecidas.
RESPONSÁVEL	Fiscal do Contrato

RISCO 11	
Preços praticados pela rede credenciada superiores aos valores de mercado	
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	( ) Muito baixo ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Exigência de autorização prévia dos serviços, conferência das peças e materiais utilizados, acompanhamento dos serviços executados, registro das informações no sistema de gerenciamento e rejeição de serviços ou materiais que não atendam às condições estabelecidas.
RESPONSÁVEL	Fiscal do Contrato

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER , SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

RISCO 12	
Proposta com desconto excessivo e economicamente inexequível	
ETAPA	( ) Planejamento (X) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	(X) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
IMPACTO	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Muito alto
MEDIDA(S)	Análise da exequibilidade da proposta, observância dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório e adoção das medidas cabíveis quando houver indícios de inviabilidade econômica da execução contratual.
RESPONSÁVEL	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

MAPA DE RISCO

IMPACTO	PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO		Risco 3	Risco 4		
	ALTO		Risco 1 Risco 2 Risco 5 Risco 9 Risco 10	Risco 6 Risco 7 Risco 11		Risco 12
	MÉDIO		Risco 8			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e de máquinas municipais, por meio de sistema informatizado e rede credenciada, nos termos e condições detalhados nas seções anteriores.

A contratação atende a necessidade previamente identificada pela Administração, mostrando-se a solução adequada para garantir a manutenção contínua e padronizada da frota, com controle centralizado de autorizações, execução e faturamento dos serviços, em substituição ao modelo atualmente adotado.

Assim, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para aprovação da autoridade competente, com vistas ao prosseguimento da fase de elaboração do Termo de Referência e à instrução do processo licitatório correspondente.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Itaquiraí/MS, 01 de setembro de 2026.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Erica Cristina dos Santos Máximo – Diretora de Planejamento de Contratações
Janali da Silva Ferreira Lacerda – Diretora de Serviço
Juliana de Paula Macedo – Assistente Administrativo

Aprovado por:

Fabio Luiz Lorenci – Secretário de Meio Ambiente
Sérgio Aparecido Pupo – Secretária de Administração
Franciele Carocin do Nascimento Gandolfo - Secretário de Saúde
Vilma Angelina dos Santos Silva – Secretária de Assistência Social
Luciano Souza Santos – Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Jefferson Rodrigo Lopes – Secretário de Agricultura e Pecuária
Rui Felipe Kopper – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Silvia Patricia Freire – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 11 pessoas: ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA, JULIANA DE PAULA MACEDO, FABIO LUIZ LORENCI, RUI FELIPE KOPPER, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, LUCIANO SOUZA SANTOS, EDILSON LUIZ PEREIRA e VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003 e informe o código 4448-4AB8-F079-2003

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4448-4AB8-F079-2003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO (CPF 980.XXX.XXX-49) em 01/09/2026 11:45:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 01/09/2026 11:57:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA (CPF 702.XXX.XXX-86) em 01/09/2026 12:05:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA DE PAULA MACEDO (CPF 009.XXX.XXX-23) em 01/09/2026 12:24:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 01/09/2026 13:12:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUI FELIPE KOPPER (CPF 297.XXX.XXX-34) em 01/09/2026 13:39:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 01/09/2026 14:30:29 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO (CPF 080.XXX.XXX-63) em 02/09/2026 12:09:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANO SOUZA SANTOS (CPF 555.XXX.XXX-00) em 02/09/2026 14:33:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDILSON LUIZ PEREIRA (CPF 637.XXX.XXX-20) em 03/09/2026 09:01:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 03/09/2026 15:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4448-4AB8-F079-2003

Secretaria => SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento => SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Placa	Marca	Modelo	Característica	Combustível	Ano	Chassis	Renavam	Odômetro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
RWF3C08	TOYOTA	TOYATA COROLLA ALTIS HV	CARRO MÉDIO	GASOLINA ETANOL	2022/2023	9BRBY3BE1P4042717	01333008608	90563	LOCADO	ATIVO	NÃO POSSUI
RWG1H80	CHEVROLET	SPIN 1.8 AT	VAN	GASOLINA ETANOL	2022/2023	9BGJX7520PB210592	01342252150	82638	LOCADO	ATIVO	NÃO POSSUI

Assinado por 1 pessoa: SÉRGIO APARECIDO PUPO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0CAB-12F0-FE42-CFBA e informe o código 0CAB-12F0-FE42-CFBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CAB-12F0-FE42-CFBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 20/08/2026 08:13:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0CAB-12F0-FE42-CFBA

Secretaria => SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Departamento => SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Placa =>
Placa => AAAOO15

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO15	JOHN DEERE	TRATOR JOHN DEERE 6125E	TRATOR	DIESEL S-500	2023/2023			1.303	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO17

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO17	NEW HOLLAND	TRATOR T6 110	TRATOR	DIESEL S-500	2025/2025			5.841	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO20

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO20	MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON MF 4283	TRATOR	DIESEL S-500	2026/2026			3.163	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO21

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO21	NEW HOLLAND	TL 95	TRATOR	DIESEL S-500	2025/2025			4.870	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO22

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO22	JOHN DEERE	TRATOR JOHN DEERE 6125E	TRATOR	DIESEL S-10	2025/2025			5.955	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO23

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO23	MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON MF 7316	TRATOR	DIESEL S-10	2024/2024			0	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO24

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO24	JOHN DEERE	TRATOR JOHN DEERE 6125E	TRATOR	DIESEL S-500	2025/2025			0	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO25

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO25	NEW HOLLAND	TRATOR TL5	TRATOR	DIESEL S-500	2026/2026			3.888	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO27

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO27	NEW HOLLAND	TRATOR T6 130	TRATOR	DIESEL S-500	2026/2026			3.853	PROPRIO	ATIVO

Placa => AAAOO29

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO29	MASSEY FERGUSON	TRATOR AGRICULA MASSY FERGUSON MF-4283/4	TRATOR	DIESEL S-500	2015/2015			3.259	CEDIDO	ATIVO

Placa => AAAOO30

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
AAAOO30	XCMG	RETROESCAVADEIRA XGMG, XC870BR	RETROESCAVADEIRA	DIESEL S-10	2025/2026			37	CEDIDO	ATIVO

Placa => NLH2I01

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
NLH2I01	MITSUBISHI	MMC/L200 4X4 GL	CAMINHONETE MEDIO PORTE - CABINE DUPLA	DIESEL S-500 DIESEL S-10	2008/2008	93XGNK7409C853584		269.207	PROPRIO	ATIVO

Placa => OOO0017

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON RODRIGO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/57A3-3D7F-3BC3-60A0 e informe o código 57A3-3D7F-3BC3-60A0

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
OOO0017	KOMATSU	PA CARREGADEIRA WA180-1B	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL S-500	2025/2025			23	PROPRIO	ATIVO

Placa => QAB6230

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
QAB6230	CHEVROLET	CAMIONETE S10	CAMIONETE	DIESEL S-10	2018/2018			187.706	PROPRIO	ATIVO

Placa => QAS9A56

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
QAS9A56	MERCEDES-BENZ	AXOR 2644	CARRETA	DIESEL S-10 ARLA-32	2021/2021	9BM958453MB209604		345.527	PROPRIO	ATIVO

Placa => QAW0A63

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
QAW0A63	MERCEDES-BENZ	MB ATEGO 2426	CAMINHAO	DIESEL S-10 ARLA-32	2019/2019	9BM958164LB161507		260.673	PROPRIO	ATIVO

Placa => RWG2D23

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
RWG2D23	VOLKSWAGEN (VW)	SAVEIRO	CAMINHONETE PEQUENO PORTE	GASOLINA	2023/2023	9BWKL45U3PP039594		160.945	LOCADO	ATIVO

Placa => RWI3E42

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
RWI3E42	AGRALE	A8700I	CAMINHAO	DIESEL S-10 ARLA-32	2026/2026	9BYC93A2APC000280		46.102	PROPRIO	ATIVO

Placa => SLW4H43

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
SLW4H43	TOYOTA	HILUX	CAMIONETE	DIESEL S-10	2023/2023	8AJDA8CB0P6053457		32.901	PROPRIO	ATIVO

Placa => SMH2F22

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
SMH2F22	FIAT	STRADA ULTRA T200AT	CARRO MÉDIO	GASOLINA	2025/2025	9BD281BMYS9907192		18.557	PROPRIO	INATIVO SINISTRO

Placa => UAA6D87

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
UAA6D87	RENAULT	RENAULT KWID ZEN 2	CARRO PEQUENO	GASOLINA	2025/2026	93YRBB006TJ395135	01453943991	26.954	LOCADO	ATIVO

Placa => ZZZOO81

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação
ZZZOO81	YTO	TRATOR NLY 1104	TRATOR	DIESEL S-10	2026/2026			701	PROPRIO	ATIVO

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON RODRIGO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/57A3-3D7F-3BC3-60A0 e informe o código 57A3-3D7F-3BC3-60A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57A3-3D7F-3BC3-60A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERSON RODRIGO LOPES (CPF 003.XXX.XXX-20) em 20/08/2026 09:13:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/57A3-3D7F-3BC3-60A0

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS

Memorando 23- 6.981/2026

De: Antonio S. - SEDETUR-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2026 às 23:35:45

Setores envolvidos:

SESAU-CONT, SEDETUR, SEDETUR-ADM, SECAD, SECAD-COM, SEPLANFIN, SEDCESL-FIN, SEDCESL-COM, SEMAM-ADM, SEOB, SEOB-ADM, SEAP, SEAP-ADM, SECAD-COM-JU, SECAD-PLAN, SECASS-GF, SECAD-PLAN-EDUCAÇÃO, SECAD-PLAN-ADM, SECASS-ADM-COMPRAS, CHEF.GABINETE

Abertura de processo Gerenciamento de frotas (peças e serviços)

Segue relação de frota Desenvolvimento.

_

Antonio Carlos Simon
Aux. Administrativo

Anexos:
FROTA_DESENVOLVIMENTO_ECONOMICO_II.pdf

Assinado por 1 pessoa: RUI FELIPE KOPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/3506-1734-2938-B5B7 e informe o código 3506-1734-2938-B5B7

Secretaria => SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Departamento => SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Placa => 81837 ESSE NÃO É DO DESENVOLVIMENTO

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
81837	MASSEY FERGUSON	TRATOR	TRATOR	DIESEL S-500	2026/2026			0	PROPRIO	INATIVO	

Placa => 81838 ESSE NÃO É DO DESENVOLVIMENTO

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
81838	MASSEY FERGUSON	TRATOR	TRATOR	DIESEL S-500	2026/2026			0	PROPRIO	INATIVO	Sem Garantia

Placa => AAA0032

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
AAA0032	MASSEY FERGUSON	TRATOR MF 4283	MAQUINARIO	DIESEL S-500	2013/2013	4283376243540RPM		0	PROPRIO	ATIVO	Sem Garantia

Placa => AAA0046

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
AAA0046	MASSEY FERGUSON	TRATOR MF 290	MAQUINARIO	DIESEL S-500	1991/1991			556	PROPRIO	ATIVO	Sem Garantia

Placa => AAAOO28 ESSE NÃO É DO DESENVOLVIMENTO

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
AAAOO28	MASSEY FERGUSON	TRATOR MF 290	MAQUINARIO	DIESEL S-500	1991/1991			0	PROPRIO	INATIVO	Sem Garantia

Placa => AAAOOO6 ESSE NÃO É DO DESENVOLVIMENTO

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
AAAOOO6	MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON MF 7316	TRATOR	DIESEL S-500	2013/2013	4283376243540RPM		4.233	PROPRIO	INATIVO	Sem Garantia

Placa => RWD4E10

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
RWD4E10	RENAULT	OROCH PRO 1.6	NÃO DEFINIDO	GASOLINA	2022/2023	93Y9SR8V6PJ348350		47.360	CEDIDO	ATIVO	Sem Garantia

Placa => SLY2H15

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
SLY2H15	RENAULT	OROCH PRO 1.6	NÃO DEFINIDO	GASOLINA	2023/2024	93Y9SR8V6RJ769730		82.520	LOCADO	ATIVO	Sem Garantia

Assinado por 1 pessoa: RUI FELIPE KOPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/3506-1734-2938-B5B7 e informe o código 3506-1734-2938-B5B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3506-1734-2938-B5B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUI FELIPE KOPPER (CPF 297.XXX.XXX-34) em 19/08/2026 23:37:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/3506-1734-2938-B5B7

Secretaria => SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Departamento => SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Placa => AGX2851

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantias Vigente
AGX2851	MERCEDES-BENZ	ONIBUS M OF 1318	ONIBUS	DIESEL S-500	1992/1992	9BM384088NB942466		0	OUTROS	ATIVO	Não possui

Placa => HSH5613

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
HSH5613	MARCOPOLO	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	MICROONIBUS	DIESEL S-500	2009/2009	93PB42G3P9C030602		81.470	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => HSH5614

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
HSH5614	VOLKSWAGEN (VW)	INDUSCAR FOZ / VW	ONIBUS	DIESEL S-500	2009/2010	9532882W7AR004881		255.708	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => HSH5615

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
HSH5615	MARCOPOLO	MARCOPOLO VOLARE V8	ONIBUS	DIESEL S-500	2010/2010	93PB26G30AC033901		503.861	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => HTO0143

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
HTO0143	VOLKSWAGEN	15.190	ONIBUS	DIESEL S-500	2011/2012	9532882WXCR212028		165.784	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => HTO0144

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
HTO0144	VOLKSWAGEN	15.190	ONIBUS	DIESEL S-500	2011/2012	9532882W2CR201525		402.681	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => HTO0145

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
HTO0145	VOLKSWAGEN	15.190	ONIBUS	DIESEL S-500	2011/2012	9532882W5CR212034		212.586	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => NRL8582

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRL8582	VOLARE	VOLARE W8	MICROONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2014/2014	93PB12N32EC052633		279.472	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => NRL9862

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRL9862	VOLKSWAGEN	15.190	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2014/2014	9532E82W9ER446074		120.796	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => NRL9872

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRL9872	MERCEDES-BENZ	OF 1519	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2017/2017	9BM384069HB064571		266.120	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => NRZ3450

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRZ3450	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4	MICROONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2013/2013	93PB58M1MDC045199		29.244	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => NRZ3451

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRZ3451	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4	MICROONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2012/2013	93PB58M1MDC045181		500.763	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => NRZ3452

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRZ3452	MARCOPOLO	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	MICROONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2012/2013	93PB58M1MDC045220		109.771	OUTROS	ATIVO	Não possui

Placa => NRZ3740

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRZ3740	MERCEDES-BENZ	M. BENZ OF 1519 R.ORE	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2012/2013	9BM384069DB888242		192.293	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Assinado por 1 pessoa: SILVIA PATRÍCIA FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D314-04C6-00D4-19DC e informe o código D314-04C6-00D4-19DC

Placa => NRZ3741												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	NRZ3741	MERCEDES-BENZ	M. BENZ OF 1519 R.ORE	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2012/2013	9BM384069DB887626		239.833	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => NRZ3950												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	NRZ3950	VOLKSWAGEN (VW)	KOMBI	PERUA (STATION WAGON)	GASOLINA ALCOOL	2013/2013	9BWMF07X4DP018586		173.106	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => NRZ4180												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	NRZ4180	MERCEDES-BENZ	M. BENZ OF 1519 R.ORE	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2014/2014	9BM384069EB946706		247.177	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => NRZ4181												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	NRZ4181	MERCEDES-BENZ	M. BENZ OF 1519 R.ORE	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2014/2014	9BM384069EB948633		196.982	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => OOM6923												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	OOM6923	MERCEDES-BENZ	OF 1519	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2014/2014	9BM384069EB954533		190.008	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => QAB5064												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	QAB5064	MERCEDES-BENZ	OF 1519	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2017/2017	9BM384069HB064862		250.577	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => QAO0G90												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	QAO0G90	VOLKSWAGEN (VW)	NEOBUS TH O	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2020/2021	9532M52P6MR120841		86.490	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => QAP0A55												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	QAP0A55	VOLKSWAGEN (VW)	15.190 EOD E. HD ORE	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2020/2021	9532E82W1MR113141		131.733	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => QAZ1C36												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	QAZ1C36	MARCOPOLO	VOLARE DV9L R	MICROONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2020/2021	93PBC1P31MC064234		178.872	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => REW6A34												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	REW6A34	MERCEDES-BENZ	ACCELO 1016 300LT	CAMINHAO BAÚ	DIESEL S-10 ARLA-32	2020/2020	9BM979076LB198424		35.483	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => RWA2D37												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	RWA2D37	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	VEICULO UTILITÁRIO	GASOLINA ETANOL	2021/2022	9BD358A4NNYL64917		128.878	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => RWD1A73												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	RWD1A73	VOLKSWAGEN (VW)	NEOBUS 15.190 ESC	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2022/2023	9532E82WXPR014113		60.687	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => RWD1F35												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	RWD1F35	VOLKSWAGEN (VW)	NEOBUS 15.190 ESC	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2022/2023	9532E82W9PR014149		85.916	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => RWD4H58												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	RWD4H58	VOLKSWAGEN (VW)	NEOBUS 15.190 ESC	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2022/2022	9532E82W6NR049163		99.463	CEDIDO	ATIVO	Não possui
Placa => SLX5D71												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	SLX5D71	FORD	RANGER	CAMINHONETE PEQUENO PORTE	DIESEL S-10 ARLA-32	2023/2024	8AFBR01F4RJ367890		72.392	PROPRIO	ATIVO	Possui

Assinado por 1 pessoa: SILVIA PATRÍCIA FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D314-04C6-00D4-19DC e informe o código D314-04C6-00D4-19DC

Placa => SMF5I28												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	SMF5I28	IVECO	IVECO/BUS 15-210E-C	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2025/2025	93ZK61LFZT8711022		23.557	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => SMI8J48												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	SMI8J48	IVECO	IVECO/BUS 15-210E-C	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2025/2025	96ZK61LFZT8713514		0	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => SMI8J51												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	SMI8J51	IVECO	IVECO/BUS 15-210E-C	ONIBUS	DIESEL S-10 ARLA-32	2025/2026	96ZK61LFZT8713537		13.256	PROPRIO	ATIVO	Não possui
Placa => SMI9C26												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	SMI9C26	FIAT	FASTBACK TURBO 200	CARRO PEQUENO	GASOLINA ETANOL	2025/2026	9BD376AJDTY41170		17.869	PROPRIO	ATIVO	Possui
Placa => SMJ7J21												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	
	SMJ7J21	FIAT	STRADA VOLCANO	VEICULO UTILITÁRIO	GASOLINA ETANOL	2025/2026	9BD281BLUT9993385		37.107	PROPRIO	ATIVO	Possui

Assinado por 1 pessoa: SILVIA PATRÍCIA FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D314-04C6-00D4-19DC e informe o código D314-04C6-00D4-19DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D314-04C6-00D4-19DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 20/08/2026 13:46:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D314-04C6-00D4-19DC

Secretaria => SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento => SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Placa => SMI9C23

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA DE FABRICA
SMI9C23	FIAT	FASTBACK TURBO 200	NÃO DEFINIDO	GASOLINA ETANOL	2025/2025	9BD376ATDSYC38656		22,709	PROPRIO	ATIVO	POSSUI GARANTIA

Placa => HSH3449

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
HSH3449	HONDA	FAN 125	MOTOCICLETAS	GASOLINA ETANOL	2007/2008	9C2JC30708R01227	00953996794	23,441	PROPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI

Placa => RWF3C06

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
RWF3C06	TOYOTA	TOYOTA COROLLA ALTIS HV	CARRO MÉDIO	GASOLINA ETANOL	2022/2023	9BRBY3BE8P4043296	01333003843	91,990	LOCADO	ATIVO	NÃO POSSUI

Assinado por 1 pessoa: EDILSON LUIZ PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/93C7-020A-125B-401A e informe o código 93C7-020A-125B-401A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93C7-020A-125B-401A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON LUIZ PEREIRA (CPF 637.XXX.XXX-20) em 20/08/2026 07:58:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/93C7-020A-125B-401A

Secretaria => FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento => FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Placa => OOU0B23

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
OOU0B23	CHEVROLET	S-10 LT FD4	NÃO DEFINIDO	GASOLINA	2015/2015	9BG148MA0FC433200	01048058970	220.851	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => QAU1E89

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
QAU1E89	VOLKSWAGEN (VW)	VIRTUS AF	CAMINHONETE PEQUENO PORTE	GASOLINA	2021/2021	9BWDL5BZ2MP059250	01259342465	125.612	LOCADO	ATIVO	Não possui

Placa => REN5A17

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
REN5A17	HYUNDAI	HB20 10M SENSE	HATCH	GASOLINA	2015/2015	9BHCN51AAMP178831	01265273631	39.149	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Departamento => BLOCO PROTEÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE
Placa => NRL9871

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRL9871	FIAT	UNO	HATCH	GASOLINA	2016/2016	9BD195A4ZGO762367	01103352668	104.106	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => RWC9J31

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
RWC9J31	RENAULT	DUSTER	UTILITARIOS ESPORTIVOS	GASOLINA	2022/2023	93YHJD206PJ257396	01315926471	113.837	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Departamento => BLOCO PROTEÇÃO BASICA
Placa => QAB6231

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
QAB6231	TOYOTA	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	NÃO DEFINIDO	DIESEL S-10	2019/2020	8AJDA3CD8L1810648	01210049888	199.746	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Departamento => PROCADSUAS
Placa => NRL9865

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRL9865	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	HATCH	GASOLINA	2015/2016	9BD195A4ZG0715824	01061400511	115.434	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Departamento => BLOCO BOLSA FAMILIA
Placa => RWH9A43

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
RWH9A43	FIAT	STRADA FREEDOM CD13	CARRO PEQUENO	GASOLINA	2023/2023	9BD281BPJPYY79224	01349992868	58.483	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => NRL8577

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
NRL8577	FIAT	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	HATCH	GASOLINA	2013/2014	9BD373121E5045972	1011169883	0	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Placa => PCW3970

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	
PCW3970	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8 LS E	CARRO MÉDIO	GASOLINA	2016/2017	9BGJG7520HB141956	01101130250	145.069	PROPRIO	ATIVO	Não possui

Assinado por 1 pessoa: VILMA ANGELINA DOS S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/78F4-898D-2153-80F2 e informe o código 78F4-898D-2153-80F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78F4-898D-2153-80F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 20/08/2026 08:54:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/78F4-898D-2153-80F2

FROTA - GABINETE DO PREFEITO

Placa	Marca	Modelo	Característica	Combustível	Ano	Chassis	Renavam	Odômetro	Origem Frota	Situação	Garantia
NRZ3I73	FIAT	UNO WAY	NÃO DEFINIDO	GASOLINA ETANOL	2013/2013	9BD15844AD6841333		83.775	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
RWB3J75	CHEVROLET	TRAILBLAZER	MINIVAN	DIESEL S-10 ARLA-32	2021/2021	9BG156YK0NC437406		187.837	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI GUBERT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4421-1A5F-C33A-542E e informe o código 4421-1A5F-C33A-542E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4421-1A5F-C33A-542E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDINEI GUBERT (CPF 033.XXX.XXX-12) em 20/08/2026 10:34:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4421-1A5F-C33A-542E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Placa	Marca/Modelo	Característica	Combustível	Ano	Chassi	Renavam	Odômetro	Origem	Situação	Garantia
BDX0D87	Volkswagen Amarok CD 4x4 SE	Caminhonete médio porte – cabine dupla	Diesel S-10	19/19	WV1DB42H5KA040650	1223699762	193.972	Locado	Ativo	Não
RWD8J08	Honda Biz 110I	Motocicletas	Gasolina	22/22	9C2JC7000NR053909	1322970774	12.606	Próprio	Ativo	Não

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ LORENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/77FA-D9AF-0B4F-CD07 e informe o código 77FA-D9AF-0B4F-CD07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77FA-D9AF-0B4F-CD07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 20/08/2026 09:33:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/77FA-D9AF-0B4F-CD07

Secretaria => SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Departamento => SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Placa	Marca	Modelo	Característica	Combustível	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	Garantia
NRL 9867	M. BENZ	ATEGO 1726	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL S-10 ARLA-32	2016/2016	9BM958154GB034123	1086689213	155.913	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
NRL 9868	M. BENZ	M. BENZ ATEGO 1726	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL S-10 ARLA-32	2016/2016	9BM958154GB034168		128.186	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
HQH 1468	M. BENZ/1514	M. BENZ/1514	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL S-500	1989/1989	9BM345033KBB50338	131539817	509.096	CEDIDO	ATIVO	NÃO POSSUI
RWB 9G32	VOLKSVAGEM/VW	VW/24.280 CRM 6X2	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL S-10 ARLA-32	2022/2023	953658248PR009332		113.775	CEDIDO	ATIVO	NÃO POSSUI
NRZ 4B82	VOLKSVAGEM/VW	VW/26.280 CRM 6X4	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL S-10	2014/2014	953658265ER422209	1002283806	230.990	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
RWB 9A62	VOLKSVAGEM/VW	VW/25.460 CTM 6X2	TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR	DIESEL S-10 ARLA-32	2022/2023	953698TK0PR014221	1299232318	80.952	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
MGR 8C62	FORD	CARGO/2428	CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL S-500	2007/2007	9BFYCEJX07BB86939			DOAÇÃO	PARADO	NÃO POSSUI
MDD 2I58	VOLVO	FH12 380 4X2T	TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR	DIESEL S-10	2003/2003	9BVA4B5A43E689158	814634850	880.025	DOAÇÃO	ATIVO	NÃO POSSUI
QAB 6H02	AGRALE	AGRALE 1.400S/COMBOIO	CAR/CAMINHÃO	DIESEL S-10 ARLA-32	2020/2021	9BYC78A2AMC000546	1254217042	88.820	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
KQB 3591	VOLKSVAGEM/VW	VW/8.160 DRC 4X2	CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL S-10	2014/2014	9531M52P5ER421484	1010857166	114.925	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
QAX 8B31	AGRALE	AGRALE 1.400S/TANQUE	CAR/CAMINHÃO	DIESEL S-10 ARLA-32	2020/2021	9BYC78A2AMC000531	1243963422	30.009	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
NRL 9869	PEUGEOUT	PEUGEOT/BOXER V350LH	CAR/CAMINHINET/FURGÃO	DIESEL S-10	2015/2016	936ZCWMNCG2156221		394.260	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
NRZ 4183	FIAT	FIAT/STRADA /WORKING	CAR/CAMINHONET	GASOLINA ETANOL	2014/2014	9BD578141E7818150		150.707	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
RWC 9I41	VOLKSVAGEM/VW	VW/SAVEIRO/ROBUST	CAR/CAMINHONETE	GASOLINA ETANOL	2022/2023	9BWK45U2PP009005		67.875	LOCADO	ATIVO	NÃO POSSUI
RWC 9I37	VOLKSWAGEN (VW)	VW/SAVEIRO/ROBUST	CAR/CAMINHONETE	GASOLINA ETANOL	2022/2023	9BWKB45U9PP009048	1316617057	185.785	LOCADO	ATIVO	NÃO POSSUI
AJX 2721	FORD	FORD/RANGER XL 12D	CAR/CAMINHONETE	DIESEL S-500	2001/2001	8AFDR12D31J197019		Não Tem	DOAÇÃO	ATIVO	NÃO POSSUI
HSH 3515	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	CAR/CAMINHONETE	DIESEL S-500	2008/2008	93XGNK7408C841695	955243513	187.233	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
HSH 0599	MITSUBISHI	MITSUBISHI/L200	CAR/CAMINHONETE	DIESEL S-500	2006/2026	93XJNK3406C644167	884794857		PRÓPRIO	PARADO	NÃO POSSUI
HTO 0151	VOLKSVAGEM/VW	VW/NOVO GOL 1.0	PAS/AUTOMÓVEL	GASOLINA ETANOL	2013/2014	9BWAA05UXEP019849	538620285	242.054	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
NRL 8578	TOYOTA	TOYOTA/HYLUX CD 4X4 SRV	ESP/CAMINHONETE	DIESEL S-10	2014/2014	8AJFY29GE8560799		506.096	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
QAB 5612	FIAT	FIAT/FIORINO TRANSFORM A	ESP/CAMINHONETE	GASOLINA ETANOL	2018/2019	9BD2651JHK9119696	1178681529	317.679	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
QAX 8F28	CHEVROLET	CHEVROLET/S10 LT DD4A	ESP/CAMINHONETE	DIESEL S-10	2020/2021	9BG148FK0MC413490		128.186	LOCADO	ATIVO	NÃO POSSUI
HSH 1386	GM	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	ESP/CAMINHONETE	GASOLINA ETANOL	2008/2008	9BG124GU08C432653		446.317	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
NRL 8579	FIAT	FIAT/UNO WAY 1.0	PAS/AUTOMÓVEL	GASOLINA ETANOL	2014/2014	9BD195162E0588208	1010000567	280.224	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
NRL 9I70	VOLKSVAGEM/VW	AMB. UTI VW SAVEIRO PICKUP	CAR/CAMINHONETE	GASOLINA ETANOL	2016/2017	9BWKB45U3HP043455			SAÚDE	ATIVO	NÃO POSSUI
Placa	**Marca**	**Modelo**	**Característica**	**Combustível**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**Garantia**
OOO0012	HWB/DRESSER	HWB/DRESSER	MOTONIVELADORA	DIESEL S-500	11989/1989			Não Tem	PRÓPRIO	PARADO	NÃO POSSUI
OOO0002	NEW HOLLAND	RG 170B	MOTONIVELADORA	DIESEL S-500	2013/2013			12074,2	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0014	CATERPILLAR	CAT. 120K	MOTONIVELADORA	DIESEL S-500	DIESEL S-500			8894,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0021	CASE	CASE 845B	MOTONIVELADORA	DIESEL S-500	2016/2016			471,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0030	XCMG	XCMG/GR1803BR	MOTONIVELADORA	DIESEL S-10	2023/2023			2493,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0001	CASE	CASE W20E	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL S-500	1985/1985			Não tem	PRÓPRIO	PARADO	NÃO POSSUI
OOO0019	KOMATSU	KOMATSU WA200	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL S-500	2016/2016			13855,6	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0020	CASE	CASE 621-D	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL S-500	2016/2016			9415,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0031	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND 12D EVO	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL S-10	2022/2022			3747,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0023	JCB	JCB/3CX 4WD	RETRO-ESCAVADEIRA	DIESEL S-500	2020/2020			7255,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0010	SPV/68	SPV/68	ROLO COMPACTOR	DIESEL S-500	1985/1985			61,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0016	KOMATSU	KOMATSU D41E	TRATOR ESTEIRA	DIESEL S-500	1994/1994			3991,0	CEDIDO	PARADO	NÃO POSSUI
OOO0003	KOMATSU	KOMATSU D50A	TRATOR ESTEIRA	DIESEL S-500	1982/1982			11219,0	PRÓPRIO	PARADO	NÃO POSSUI
OOO0022	AGRALE	AGRICULA/BUDNY	TRATOR/C/RODA	DIESEL S-10	2020/2020			917,5	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0024	XCMG	XCMG/XE225BR	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	DIESEL S-10	2022/2022			5027,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/705C-714E-9830-917B e informe o código 705C-714E-9830-917B
Assinado por 1 pessoa: LUCIANO SOUZA SANTOS

OOO0029	XCMG	XCMG/XE150BR	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	DIESEL S-10	2022/2022			1957,7	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
OOO0032	NEW HOLLAND	N. H. S-L330 CAB AR JOY	MINI CARREGADEIRA	DIESEL S-10	2024/2024			1357,0	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
AAA-0019	LIUGONG	LIUGONG	RETRO-ESCAVADEIRA	DIESEL S-500	2018/2018			4227,5	PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
85437	VOLVO	VOLVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	DIESEL S-10	2013/2013			5144	CEDIDO	ATIVO	NÃO POSSUI
85438	NEW HOLLAND	12D	PA CAREGADEIRA 12D	DIESEL S-10	2021/2021			2232	CEDIDO	ATIVO	NÃO POSSUI
85439	NEW HOLLAND	RG 140-B	MOTONIVELADORA	DIESEL S-10	2021/2021			3953	CEDIDO	ATIVO	NÃO POSSUI
Placa	**Marca**	**Modelo**	**Característica**	**Combustível**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**Garantia**
17320	VONDER	VONDER	COMPACTADOR DE SOLO	GASOLINA					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
12099	HONDA GX	HONDA GX	MAQUINA DE CORTAR ASFALTO	GASOLINA					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
Não Tem	STHIL	STHIL	MOTOSSERRA	GASOLINA					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
17319	VONDER	VONDER	PRANCHA VIBRATÓRIA	GASOLINA					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
16891	STHIL	STHIL	SOPRADOR	GASOLINA					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
Não Tem	VONDER	VONDER	PERFURADOR DE SOLO	GASOLINA					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
1732	VONDER	VONDER	MOTO BOMBA	GASOLINA					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
1670	PAVIMAX	PAVIMAX	MÁQUINA DE FAZER FIO	DIESEL S-500					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
15963	BRANCO BD	BRANCO BD	GIRADOR DE ELETRICIDADE	DIESEL S-500					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
16905	LINE STRIPING	LINE STRIPING	MÁQ. PINTURA SINALIZ. VIÁRIA	GASOLINA					PRÓPRIO	ATIVO	NÃO POSSUI
ELETRIC	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE	DIESEL S-500	2026/2026	MAQUINA NÃO EXISTENTE	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE	NÃO EXITE	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/705C-714E-9830-917B e informe o código 705C-714E-9830-917B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 705C-714E-9830-917B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO SOUZA SANTOS (CPF 555.XXX.XXX-00) em 20/08/2026 11:49:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/705C-714E-9830-917B

Secretaria => FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento => FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Placa => HQH0275

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
HQH0275	TOYOTA	BANDEIRANTES	CAMINHONETE MEDIO PORTE - CABINE DUPLA	DIESEL S-500	1991/1992	9BR0J0050M1017988	6041711196		PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => NRL8F83

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
NRL8F83	FIAT	AMBULANCIA FURGAO FIAT DUCATO	MEDIO PORTE	DIESEL S-10 ARLA-32	2014/2014	93W245G34E2133747		351.374	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => QAB5610

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
QAB5610	FIAT	DUCATO ENGESIGEXE - VAN	NÃO DEFINIDO	DIESEL S-10 ARLA-32	2018/2018	3C6EFVFK7JE135115		594.864	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => QAX7H21

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
QAX7H21	FIAT	AMBULANCIA FURGAO FIAT DUCATO	NÃO DEFINIDO	DIESEL S-10 ARLA-32	2020/2020	3C6DFVDK7LE118817		323.036	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => NRL9I70

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
NRL9I70	VOLKSWAGEN	SAVEIRO AMBULANCIA	NÃO DEFINIDO	**GASOLINA**	**2016/2017**	**9BWKB45U3HP043455**			PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => RWA8D28

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
RWA8D28	FIAT	DUCATO	NÃO DEFINIDO	DIESEL S-10 ARLA-32	2021/2021	3C6EFVFKXME531852		0	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => RWG1D54

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
RWG1D54	FIAT	VAN 16 LUGARES / FORD VAN TRANSIT		DIESEL S-10 ARLA-32	2022/2023	93YF6200XPJ469802		455.334	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => RWJ5H02

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
RWJ5H02	TOYOTA	AMB.HILUX	AMBULANCIA	DIESEL S-10 ARLA-32	2023/2023	8AJDA8CB2P6053413		234.350	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => SMC9I48

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
SMC9I48	TOYOTA	HILUX	NÃO DEFINIDO	GASOLINA DIESEL S-500 DIESEL S-10 ARLA-32	2023/2024	SAJDA8CB6R6058116		143.139	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => SME4D85

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
SME4D85	RENAULT	RENAULT MASTER	FURGAO	GASOLINA ETANOL DIESEL S-500 DIESEL S-10 ARLA-32	2024/2025	93YF62000SJ122424		63.856	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => SMF0D43

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
SMF0D43	RENAULT	RENAULT MASTER	FURGAO	GASOLINA ETANOL DIESEL S-500 DIESEL S-10 ARLA-32	2024/2025	93YF62000SJ123072		124.428	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => SMF4I10

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
SMF4I10	FORD	RANGER	CAMINHONETE PEQUENO PORTE	DIESEL S-10 ARLA-32	2024/2025	8AFBR01F6SJ440733		55.143	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => NRL9874

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
NRL9874	RENAULT	RENAULT KWID	HATCH	GASOLINA	2018/2019	93YRBB004KJ405580		100.129	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => QAB5608

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
QAB5608	RENAULT	RENAULT KWID	HATCH	GASOLINA	2018/2019	93YRBB00XKJ407673		188.862	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => QAB5609

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
QAB5609	RENAULT	RENAULT KWID	HATCH	GASOLINA	2018/2019	93YRBB007KJ408943		84.272	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => REY0I70

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
REY0I70	VOLKSWAGEN (VW)	VOYAGE	SEDAN	GASOLINA	2021/2022	9BWDB45U6NT076719		267.899	LOCADO	ATIVO	NÃO

Placa => REY0I97

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
REY0I97	VOLKSWAGEN (VW)	VOYAGE	SEDAN	GASOLINA	2021/2022	9BWDB45U4NT077707		247.501	LOCADO	ATIVO	NÃO

Placa => REY6C72

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
REY6C72	GM	SPIN	NÃO DEFINIDO	GASOLINA	2021/2022	9BGJG7520NB140832		136.897	LOCADO	ATIVO	NÃO

Placa => RMD2A53

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
RMD2A53	VOLKSWAGEN (VW)	VOYAGE	SEDAN	GASOLINA	2020/2021	9BWDB45U1MT097167		302.021	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Placa => RWC7D63

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
RWC7D63	VOLKSWAGEN (VW)	VOYAGE	SEDAN	GASOLINA	2022/2023	9BWDG45U3PT039146		130.196	LOCADO	ATIVO	NÃO

Placa => RWE3J60

Placa	Marca	Modelo	Caracteristica	Combustivel	Ano	Chassis	Renavam	Odometro	Origem Frota	Situação	GARANTIA
RWE3J60	RENAULT	RENAULT KWID	HATCH	GASOLINA	2022/2023	93YRBB000PJ330321		27.387	PROPRIO	ATIVO	NÃO

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/84C3-8D1E-63E5-7C26 e informe o código 84C3-8D1E-63E5-7C26

Placa => AOZ1175												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	AOZ1175	CHEVROLET	CORSA 1.0	HATCH	GASOLINA	2007/2008	8AGSA19908R114055		109.084	PROPRIO	ATIVO	NÃO
Placa => HQH9588												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	HQH9588	FIAT	UNO	HATCH	GASOLINA	2004/2005	9BD15802554641493		168.733	PROPRIO	ATIVO	NÃO
Placa => HTO2173												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	HTO2173	FIAT	UNO	HATCH	GASOLINA	2011/2012	9BD15844AC6649570		99.824	PROPRIO	ATIVO	NÃO
Placa => NRL9784												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	NRL9784	FIAT	UNO	HATCH	GASOLINA	2014/2014	9BD195162E0578163		195.604	PROPRIO	ATIVO	NÃO
Placa => NRL9785												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	NRL9785	FIAT	STRADA	CARRO PEQUENO	GASOLINA	2014/2014	9BD578141E7818029		171.473	PROPRIO	ATIVO	NÃO
Placa => NRL9786												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	NRL9786	FIAT	UNO	HATCH	GASOLINA	2014/2014	9BD195162E0578174		256.955	PROPRIO	ATIVO	NÃO
Placa => QXL8I51												
Placa => REZ9I69												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	REZ9I69	VW	GOL 1.0 GIV	HATCH	GASOLINA	2021/2021	9BWAG45UANT098299		114.838	LOCADO	ATIVO	
Placa => RWH7D48												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	RWH7D48	VOLKSWAGEN (VW)	VW/VIRTUS SENSE	CARRO MÉDIO	GASOLINA	2023/2023	9BWDH6BZ4PP019635		109.278	LOCADO	ATIVO	
Placa => RWH7D68												
	Placa	**Marca**	**Modelo**	**Caracteristica**	**Combustivel**	**Ano**	**Chassis**	**Renavam**	**Odometro**	**Origem Frota**	**Situação**	**GARANTIA**
	RWH7D68	VOLKSWAGEN (VW)	VIRTUS MB	CARRO MÉDIO	GASOLINA	2023/2023	9BWDH6BZ1PP019527		86.516	LOCADO	ATIVO	

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/84C3-8D1E-63E5-7C26 e informe o código 84C3-8D1E-63E5-7C26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 84C3-8D1E-63E5-7C26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO (CPF 080.XXX.XXX-63) em 20/08/2026 11:51:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/84C3-8D1E-63E5-7C26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL ITAQUIRAÍ

Data de emissão: 21/08/2026
Data inicial: 01/08/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
07/08	D.EX.		109/25		109	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	876,85	0,00	876,85
05/09	D.EX.		125/25		125	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	876,42	0,00	876,42
07/10	D.EX.		142/25		142	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.024,04	0,00	1.024,04
07/11	D.EX.		172/25		172	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.058,35	0,00	1.058,35
05/12	D.EX.		186/25		186	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.062,86	0,00	1.062,86
Organograma - 08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										**35.963,05**	**0,00**	**35.963,05**
07/08	EMP.	436	50/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.270,10	0,00	2.270,10
07/08	EMP.	437	49/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.449,00	0,00	1.449,00
08/09	EMP.	581	227/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.272,07	0,00	2.272,07
08/09	EMP.	582	50/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	630,76	0,00	630,76
08/09	EMP.	583	49/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	4.054,30	0,00	4.054,30
08/10	EMP.	670	227/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	227,93	0,00	227,93
08/10	EMP.	671	49/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.251,44	0,00	1.251,44
08/10	EMP.	672	228/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.500,00	0,00	2.500,00
09/10	EMP.	682	236/25	3.3.90.30.39.00.00.00		19.695-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	10.539,50	0,00	10.539,50
09/10	EMP.	683	237/25	3.3.90.39.19.00.00.00		19.695-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	2.129,11	0,00	2.129,11
10/11	EMP.	770	412/25	3.3.90.30.39.00.00.00		18.638-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	984,26	0,00	984,26
10/11	EMP.	771	413/25	3.3.90.39.19.00.00.00		18.638-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	2.500,00	0,00	2.500,00
17/11	EMP.	776	433/25	3.3.90.39.19.00.00.00		18.638-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	2.083,67	0,00	2.083,67
03/12	EMP.	853	412/25	3.3.90.30.39.00.00.00		18.634-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	386,40	0,00	386,40
03/12	EMP.	854	433/25	3.3.90.39.19.00.00.00		18.634-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	1.341,77	0,00	1.341,77
17/12	EMP.	898	412/25	3.3.90.30.39.00.00.00		18.634-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	801,78	0,00	801,78
17/12	EMP.	899	433/25	3.3.90.39.19.00.00.00		18.634-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	540,96	0,00	540,96
									Total Geral :	**40.861,57**	**0,00**	**40.861,57**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL ITAQUIRAÍ

Data de emissão: 21/08/2026
Data inicial: 01/01/2026
Data de final: 19/08/2026

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
07/01	D.EX.		206/25		206	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	721,38	0,00	721,38
06/02	D.EX.		7/26		7	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.718,45	0,00	1.718,45
05/03	D.EX.		22/26		22	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	2.037,06	0,00	2.037,06
08/04	D.EX.		40/26		40	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.336,97	0,00	1.336,97
08/05	D.EX.		67/26		67	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.908,76	0,00	1.908,76
03/06	D.EX.		80/26		80	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.951,49	0,00	1.951,49
07/07	D.EX.		114/26		114	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.882,92	0,00	1.882,92
07/08	D.EX.		125/26		125	7.963-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.618,96	0,00	1.618,96
Organograma - 08.002 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										**35.259,57**	**0,00**	**35.259,57**
11/03	EMP.	98	27/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.598,54	0,00	2.598,54
11/03	EMP.	99	26/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.246,14	0,00	1.246,14
09/04	EMP.	207	22/26	3.3.90.39.19.00.00.00		19.695-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	2.168,19	0,00	2.168,19
09/04	EMP.	208	25/26	3.3.90.30.39.00.00.00		19.695-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	1.057,77	0,00	1.057,77
07/05	EMP.	295	26/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	869,40	0,00	869,40
07/05	EMP.	296	27/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	4.093,02	0,00	4.093,02
18/06	EMP.	421	25/26	3.3.90.30.39.00.00.00		19.695-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	1.333,08	0,00	1.333,08
18/06	EMP.	422	22/26	3.3.90.39.19.00.00.00		19.695-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	1.410,36	0,00	1.410,36
13/07	EMP.	515	22/26	3.3.90.39.19.00.00.00		19.695-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	5.098,45	0,00	5.098,45
13/07	EMP.	516	27/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.963-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	6.775,52	0,00	6.775,52
13/07	EMP.	517	24/26	3.3.90.39.19.00.00.00		18.638-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	1.012,47	0,00	1.012,47
10/08	EMP.	599	24/26	3.3.90.39.19.00.00.00		18.638-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	2.546,38	0,00	2.546,38
10/08	EMP.	600	23/26	3.3.90.30.39.00.00.00		18.638-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.660.0000.000000	5.050,25	0,00	5.050,25
									Total Geral :	**48.435,56**	**0,00**	**48.435,56**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
Relação de Pagamentos Efetuados

Data de emissão: 21/08/2026
Data inicial: 01/08/2025
Data de final: 31/12/2025

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ITAQUIRAÍ

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
07/08	D.EX.		263/25		263	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	1.573,61	0,00	1.573,61
07/08	D.EX.		292/25		292	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	1.915,27	0,00	1.915,27
07/08	D.EX.		296/25		296	19.636-3		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.600.0000.000000	762,28	0,00	762,28
05/09	D.EX.		322/25		322	19.636-3		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.600.0000.000000	1.511,23	0,00	1.511,23
05/09	D.EX.		332/25		332	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	3.321,62	0,00	3.321,62
07/10	D.EX.		347/25		347	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	3.350,00	0,00	3.350,00
07/10	D.EX.		365/25		365	19.636-3		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.600.0000.000000	1.875,24	0,00	1.875,24
06/11	D.EX.		407/25		407	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	1.930,25	0,00	1.930,25
07/11	D.EX.		390/25		390	19.636-3		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.600.0000.000000	2.935,52	0,00	2.935,52
05/12	D.EX.		422/25		422	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	3.412,23	0,00	3.412,23
05/12	D.EX.		445/25		445	19.636-3		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.600.0000.000000	1.777,14	0,00	1.777,14
Organograma - 07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										**225.414,20**	**0,00**	**225.414,20**
Ação - 2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										**225.414,20**	**0,00**	**225.414,20**
06/08	EMP.	1862	138/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	24.484,24	0,00	24.484,24
06/08	EMP.	1863	139/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	15.269,08	0,00	15.269,08
12/09	EMP.	2162	139/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	8.091,23	0,00	8.091,23
12/09	EMP.	2163	138/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	11.734,61	0,00	11.734,61
06/10	EMP.	2384	138/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	45.752,37	0,00	45.752,37
06/10	EMP.	2385	139/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	22.951,86	0,00	22.951,86
16/10	EMP.	2458	138/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	328,44	0,00	328,44
16/10	EMP.	2459	139/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	3.216,78	0,00	3.216,78
10/11	EMP.	2667	746/25	3.3.90.39.19.00.00.00		19.636-3	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.621.0000.000000	11.250,00	0,00	11.250,00
10/11	EMP.	2668	743/25	3.3.90.30.39.00.00.00		19.636-3	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.621.0000.000000	13.750,00	0,00	13.750,00
10/11	EMP.	2669	747/25	3.3.90.39.19.00.00.00		25156-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.600.0000.000000	9.088,16	0,00	9.088,16
10/11	EMP.	2670	744/25	3.3.90.30.39.00.00.00		25156-9	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.600.0000.000000	13.750,00	0,00	13.750,00
10/11	EMP.	2671	745/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	14.478,98	0,00	14.478,98
03/12	EMP.	2853	745/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	8.592,57	0,00	8.592,57
03/12	EMP.	2854	748/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	8.694,00	0,00	8.694,00
17/12	EMP.	3007	882/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	3.622,19	0,00	3.622,19
17/12	EMP.	3008	745/25	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	4.428,45	0,00	4.428,45
17/12	EMP.	3009	748/25	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	5.931,24	0,00	5.931,24
										Total Geral : **249.778,59**	**0,00**	**249.778,59**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ITAQUIRAÍ

Data de emissão: 21/08/2026
Data inicial: 01/01/2026
Data de final: 19/08/2026

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
07/01	D.EX.		468/25		468	19.636-3		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.600.0000.000000	479,38	0,00	479,38
07/01	D.EX.		497/25		497	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	4.045,67	0,00	4.045,67
06/02	D.EX.		32/26		32	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	2.538,15	0,00	2.538,15
06/02	D.EX.		7/26		7	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.401,04	0,00	1.401,04
05/03	D.EX.		42/26		42	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.603,88	0,00	1.603,88
05/03	D.EX.		68/26		68	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	2.359,98	0,00	2.359,98
08/04	D.EX.		80/26		80	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	2.441,69	0,00	2.441,69
08/04	D.EX.		90/26		90	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.217,72	0,00	1.217,72
08/05	D.EX.		109/26		109	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.625,62	0,00	1.625,62
08/05	D.EX.		131/26		131	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	3.477,07	0,00	3.477,07
08/06	D.EX.		161/26		161	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.633,62	0,00	1.633,62
08/06	D.EX.		173/26		173	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	3.712,37	0,00	3.712,37
07/07	D.EX.		199/26		199	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	3.195,77	0,00	3.195,77
07/07	D.EX.		213/26		213	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	1.947,26	0,00	1.947,26
07/08	D.EX.		231/26		231	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	4.262,08	0,00	4.262,08
07/08	D.EX.		250/26		250	7.655-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.869.0000.000000	867,99	0,00	867,99
Organograma - 07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										**395.558,50**	**0,00**	**395.558,50**
06/02	EMP.	228	95/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	8.433,18	0,00	8.433,18
06/02	EMP.	229	96/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	8.296,59	0,00	8.296,59
10/03	EMP.	515	96/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	27.681,30	0,00	27.681,30
10/03	EMP.	516	95/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	36.900,23	0,00	36.900,23
08/04	EMP.	804	96/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	40.152,41	0,00	40.152,41
08/04	EMP.	805	95/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	22.362,90	0,00	22.362,90
11/05	EMP.	1150	95/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	9.611,70	0,00	9.611,70
11/05	EMP.	1151	96/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	10.533,26	0,00	10.533,26
17/06	EMP.	1509	95/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	16.571,73	0,00	16.571,73
17/06	EMP.	1510	96/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	20.059,77	0,00	20.059,77
13/07	EMP.	1761	96/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	82.459,65	0,00	82.459,65
13/07	EMP.	1762	95/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	32.153,31	0,00	32.153,31
10/08	EMP.	2029	96/26	3.3.90.30.39.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	55.356,88	0,00	55.356,88
10/08	EMP.	2030	95/26	3.3.90.39.19.00.00.00		7.655-4	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1002.000000	24.985,59	0,00	24.985,59
									Total Geral :	**432.367,79**	**0,00**	**432.367,79**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Data de emissão: 21/08/2026
Data inicial: 01/08/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
07/08	D.EX.		266/25		266	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	8.682,55	0,00	8.682,55
07/08	D.EX.		266/25		266	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	554,39	0,00	554,39
05/09	D.EX.		317/25		317	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.781,48	0,00	9.781,48
05/09	D.EX.		317/25		317	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	5.779,24	0,00	5.779,24
07/10	D.EX.		365/25		365	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.445,50	0,00	9.445,50
07/10	D.EX.		365/25		365	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	5.846,48	0,00	5.846,48
07/11	D.EX.		399/25		399	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.328,46	0,00	9.328,46
07/11	D.EX.		399/25		399	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	490,68	0,00	490,68
05/12	D.EX.		456/25		456	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.438,79	0,00	9.438,79
05/12	D.EX.		456/25		456	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	2.265,40	0,00	2.265,40
Organograma - 02.001 - GABINETE DO PREFEITO										**9.690,51**	**0,00**	**9.690,51**
07/08	EMP.	2417	427/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.239,19	0,00	2.239,19
07/08	EMP.	2418	426/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.920,05	0,00	1.920,05
09/09	EMP.	2902	426/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	555,45	0,00	555,45
09/09	EMP.	2903	427/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	589,26	0,00	589,26
08/10	EMP.	3381	427/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.333,08	0,00	1.333,08
16/10	EMP.	3509	427/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	222,18	0,00	222,18
07/11	EMP.	3853	1289/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	241,50	0,00	241,50
03/12	EMP.	4240	1289/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.608,39	0,00	1.608,39
03/12	EMP.	4241	1290/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	739,91	0,00	739,91
17/12	EMP.	4469	1289/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	241,50	0,00	241,50
Organograma - 04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										**1.724,31**	**0,00**	**1.724,31**
07/08	EMP.	2421	224/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	125,58	0,00	125,58
09/09	EMP.	2905	224/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	386,40	0,00	386,40
08/10	EMP.	3382	224/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	318,78	0,00	318,78
03/12	EMP.	4246	1293/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	893,55	0,00	893,55
Organograma - 05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										**2.105,88**	**0,00**	**2.105,88**
09/09	EMP.	2909	226/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	405,72	0,00	405,72
09/09	EMP.	2910	225/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	236,67	0,00	236,67
14/10	EMP.	3465	226/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	492,66	0,00	492,66
07/11	EMP.	3852	1287/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	695,52	0,00	695,52
03/12	EMP.	4250	1287/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	275,31	0,00	275,31
Organograma - 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER										**352.872,96**	**0,00**	**352.872,96**
07/08	EMP.	2428	219/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	27.515,12	0,00	27.515,12

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
07/08	EMP.	2429	220/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	9.819,39	0,00	9.819,39
29/09	EMP.	3212	1178/25	3.3.90.30.39.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	45.740,17	0,00	45.740,17
29/09	EMP.	3213	219/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	14.044,81	0,00	14.044,81
29/09	EMP.	3214	220/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	12.245,73	0,00	12.245,73
29/09	EMP.	3215	1177/25	3.3.90.39.19.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	18.058,66	0,00	18.058,66
08/10	EMP.	3408	1177/25	3.3.90.39.19.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	8.413,86	0,00	8.413,86
08/10	EMP.	3409	1178/25	3.3.90.30.39.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	28.273,68	0,00	28.273,68
16/10	EMP.	3485	1177/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	1.197,84	0,00	1.197,84
16/10	EMP.	3486	1178/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	14.532,36	0,00	14.532,36
07/11	EMP.	3841	1298/25	3.3.90.30.39.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	53.530,79	0,00	53.530,79
07/11	EMP.	3842	1301/25	3.3.90.39.19.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	12.833,31	0,00	12.833,31
05/12	EMP.	4300	1298/25	3.3.90.30.39.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	42.326,06	0,00	42.326,06
05/12	EMP.	4301	1301/25	3.3.90.39.19.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	20.273,44	0,00	20.273,44
18/12	EMP.	4499	1301/25	3.3.90.39.19.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	6.893,25	0,00	6.893,25
18/12	EMP.	4500	1298/25	3.3.90.30.39.00.00.00		8.397-6	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	13.034,99	0,00	13.034,99
19/12	EMP.	4553	1533/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.550.0000.000000	24.139,50	0,00	24.139,50
Organograma - 09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT										**476.257,98**	**0,00**	**476.257,98**
04/08	EMP.	2351	857/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	39.112,64	0,00	39.112,64
04/08	EMP.	2352	227/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	32.532,36	0,00	32.532,36
04/08	EMP.	2353	228/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	24.763,41	0,00	24.763,41
08/08	EMP.	2447	857/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	77.238,81	0,00	77.238,81
08/08	EMP.	2448	228/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	27.225,74	0,00	27.225,74
12/09	EMP.	2970	228/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	25.607,11	0,00	25.607,11
12/09	EMP.	2971	857/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	44.497,26	0,00	44.497,26
08/10	EMP.	3377	858/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	4.877,37	0,00	4.877,37
08/10	EMP.	3378	857/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	41.403,13	0,00	41.403,13
08/10	EMP.	3379	228/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.681,77	0,00	1.681,77
16/10	EMP.	3506	858/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	75,35	0,00	75,35
16/10	EMP.	3507	857/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	5.797,74	0,00	5.797,74
10/11	EMP.	3874	1291/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	44.951,46	0,00	44.951,46
10/11	EMP.	3875	1292/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	55.897,54	0,00	55.897,54
04/12	EMP.	4287	1291/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	25.048,54	0,00	25.048,54
04/12	EMP.	4288	1292/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	13.699,92	0,00	13.699,92
05/12	EMP.	4303	1535/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.813,02	0,00	1.813,02
19/12	EMP.	4549	1535/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	7.791,27	0,00	7.791,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

Relação de Pagamentos Efetuados

Data de emissão: 21/08/2026
Data inicial: 01/08/2025
Data de final: 31/12/2025

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
19/12	EMP.	4550	1292/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.243,54	0,00	2.243,54
Organograma - 10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										**608.846,62**	**0,00**	**608.846,62**
04/08	EMP.	2357	230/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	41.885,76	0,00	41.885,76
04/08	EMP.	2358	229/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	152.652,14	0,00	152.652,14
04/08	EMP.	2359	856/25	3.3.90.30.39.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	9.083,21	0,00	9.083,21
06/08	EMP.	2410	859/25	3.3.90.39.19.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	6.388,72	0,00	6.388,72
06/08	EMP.	2411	856/25	3.3.90.30.39.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	41.094,61	0,00	41.094,61
06/08	EMP.	2412	230/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	39.562,54	0,00	39.562,54
09/09	EMP.	2888	859/25	3.3.90.39.19.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	24.355,76	0,00	24.355,76
09/09	EMP.	2889	856/25	3.3.90.30.39.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	44.014,27	0,00	44.014,27
07/10	EMP.	3365	856/25	3.3.90.30.39.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	27.886,35	0,00	27.886,35
07/10	EMP.	3366	859/25	3.3.90.39.19.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	16.659,64	0,00	16.659,64
17/10	EMP.	3517	856/25	3.3.90.30.39.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	4.716,50	0,00	4.716,50
17/10	EMP.	3518	859/25	3.3.90.39.19.00.00.00		9.315-7	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.799.7400.000000	3.342,36	0,00	3.342,36
07/11	EMP.	3845	1297/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	4.429,96	0,00	4.429,96
07/11	EMP.	3846	1296/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	16.100,40	0,00	16.100,40
03/12	EMP.	4248	1297/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	79.643,70	0,00	79.643,70
03/12	EMP.	4249	1296/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	50.257,12	0,00	50.257,12
18/12	EMP.	4503	1536/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	22.207,67	0,00	22.207,67
18/12	EMP.	4504	1297/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	23.423,43	0,00	23.423,43
18/12	EMP.	4505	1296/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.142,48	0,00	1.142,48
Organograma - 11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO										**2.636,49**	**0,00**	**2.636,49**
03/12	EMP.	4268	1295/25	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.626,19	0,00	1.626,19
03/12	EMP.	4269	1300/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.010,30	0,00	1.010,30
Organograma - 13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										**879,06**	**0,00**	**879,06**
29/09	EMP.	3227	234/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	212,52	0,00	212,52
07/10	EMP.	3346	234/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	444,36	0,00	444,36
03/12	EMP.	4243	1299/25	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	222,18	0,00	222,18
									Total Geral :	**1.516.626,78**	**0,00**	**1.516.626,78**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Data de emissão: 21/08/2026
Data inicial: 01/01/2026
Data de final: 19/08/2026

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
15/01	D.EX.		495/25		495	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	8.949,13	0,00	8.949,13
15/01	D.EX.		495/25		495	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	2.501,20	0,00	2.501,20
06/02	D.EX.		13/26		13	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	8.771,75	0,00	8.771,75
06/02	D.EX.		13/26		13	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	2.254,13	0,00	2.254,13
05/03	D.EX.		63/26		63	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.347,38	0,00	9.347,38
05/03	D.EX.		63/26		63	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	2.262,02	0,00	2.262,02
08/04	D.EX.		133/26		133	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.121,15	0,00	9.121,15
08/04	D.EX.		133/26		133	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	1.712,43	0,00	1.712,43
08/05	D.EX.		164/26		164	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.564,92	0,00	9.564,92
08/05	D.EX.		164/26		164	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	1.334,00	0,00	1.334,00
08/06	D.EX.		225/26		225	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	10.743,33	0,00	10.743,33
08/06	D.EX.		225/26		225	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	1.318,20	0,00	1.318,20
07/07	D.EX.		267/26		267	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	10.258,72	0,00	10.258,72
07/07	D.EX.		267/26		267	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	1.322,17	0,00	1.322,17
07/08	D.EX.		321/26		321	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.676,26	0,00	9.676,26
07/08	D.EX.		321/26		321	5.422-4		SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	1.003,64	0,00	1.003,64
Organograma - 02.001 - GABINETE DO PREFEITO										**28.286,15**	**0,00**	**28.286,15**
06/02	EMP.	220	163/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	3.890,28	0,00	3.890,28
06/02	EMP.	221	164/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	13.722,54	0,00	13.722,54
06/03	EMP.	550	163/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	975,66	0,00	975,66
06/03	EMP.	551	164/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	369,01	0,00	369,01
08/04	EMP.	1007	163/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	338,10	0,00	338,10
07/05	EMP.	1477	163/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.996,72	0,00	1.996,72
07/05	EMP.	1478	164/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.366,70	0,00	2.366,70
17/06	EMP.	2073	164/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	663,64	0,00	663,64
17/06	EMP.	2074	163/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.149,54	0,00	1.149,54
13/07	EMP.	2441	164/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	756,38	0,00	756,38
13/07	EMP.	2442	163/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.381,38	0,00	1.381,38
06/08	EMP.	2813	163/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	676,20	0,00	676,20
Organograma - 04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										**6.911,73**	**0,00**	**6.911,73**
06/02	EMP.	224	159/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	724,50	0,00	724,50
06/03	EMP.	552	159/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.830,57	0,00	1.830,57
08/04	EMP.	1006	159/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	608,58	0,00	608,58
07/05	EMP.	1461	159/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	656,88	0,00	656,88

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
18/06	EMP.	2087	1086/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	759,68	0,00	759,68
18/06	EMP.	2088	159/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	785,92	0,00	785,92
13/07	EMP.	2445	1086/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	531,30	0,00	531,30
10/08	EMP.	2863	1086/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.014,30	0,00	1.014,30
Organograma - 05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										**8.568,42**	**0,00**	**8.568,42**
06/03	EMP.	561	161/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.869,02	0,00	2.869,02
08/04	EMP.	1005	161/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	289,80	0,00	289,80
07/05	EMP.	1466	161/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	946,68	0,00	946,68
18/06	EMP.	2096	161/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.999,62	0,00	1.999,62
13/07	EMP.	2440	161/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.028,60	0,00	2.028,60
10/08	EMP.	2859	161/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	434,70	0,00	434,70
Organograma - 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER										**377.880,84**	**0,00**	**377.880,84**
10/02	EMP.	244	158/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	18.130,90	0,00	18.130,90
10/02	EMP.	245	157/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	11.131,07	0,00	11.131,07
12/03	EMP.	638	157/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	32.602,50	0,00	32.602,50
12/03	EMP.	639	158/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	101.232,72	0,00	101.232,72
09/04	EMP.	1056	157/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	14.680,30	0,00	14.680,30
09/04	EMP.	1057	158/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	31.650,59	0,00	31.650,59
08/05	EMP.	1520	157/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	22.160,04	0,00	22.160,04
08/05	EMP.	1521	158/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	31.576,72	0,00	31.576,72
18/06	EMP.	2100	158/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	38.235,01	0,00	38.235,01
18/06	EMP.	2101	157/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	6.268,47	0,00	6.268,47
13/07	EMP.	2446	1154/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	7.493,71	0,00	7.493,71
13/07	EMP.	2447	157/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	6.518,12	0,00	6.518,12
13/07	EMP.	2448	158/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	23.274,11	0,00	23.274,11
10/08	EMP.	2861	1154/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	4.807,06	0,00	4.807,06
10/08	EMP.	2862	158/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.1001.000000	28.119,52	0,00	28.119,52
Organograma - 09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA										**401.212,19**	**0,00**	**401.212,19**
06/02	EMP.	222	155/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	608,58	0,00	608,58
06/02	EMP.	223	156/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	33.903,55	0,00	33.903,55
10/03	EMP.	603	156/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	24.980,27	0,00	24.980,27
10/03	EMP.	604	155/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	14.373,90	0,00	14.373,90
10/04	EMP.	1066	156/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	79.816,82	0,00	79.816,82
10/04	EMP.	1067	155/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	10.888,37	0,00	10.888,37

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
12/05	EMP.	1572	156/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	30.500,16	0,00	30.500,16
12/05	EMP.	1573	155/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	12.743,67	0,00	12.743,67
22/06	EMP.	2142	156/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	36.943,66	0,00	36.943,66
22/06	EMP.	2143	155/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	9.181,53	0,00	9.181,53
13/07	EMP.	2450	155/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	21.720,32	0,00	21.720,32
13/07	EMP.	2451	156/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	77.971,27	0,00	77.971,27
10/08	EMP.	2867	156/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	33.042,37	0,00	33.042,37
10/08	EMP.	2868	155/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	14.537,72	0,00	14.537,72
Organograma - 10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										**999.563,99**	**0,00**	**999.563,99**
06/02	EMP.	218	153/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	26.353,93	0,00	26.353,93
13/02	EMP.	293	154/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	30.332,25	0,00	30.332,25
11/03	EMP.	621	153/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	28.897,50	0,00	28.897,50
11/03	EMP.	622	154/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	239.808,66	0,00	239.808,66
08/04	EMP.	1015	154/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	115.084,57	0,00	115.084,57
08/04	EMP.	1016	153/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	32.231,36	0,00	32.231,36
07/05	EMP.	1486	153/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	65.444,32	0,00	65.444,32
07/05	EMP.	1487	154/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	102.422,94	0,00	102.422,94
18/06	EMP.	2085	153/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	52.760,02	0,00	52.760,02
18/06	EMP.	2086	154/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	97.064,01	0,00	97.064,01
13/07	EMP.	2443	154/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	47.933,60	0,00	47.933,60
13/07	EMP.	2444	153/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	37.277,94	0,00	37.277,94
10/08	EMP.	2865	154/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	88.290,20	0,00	88.290,20
10/08	EMP.	2866	153/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	35.662,69	0,00	35.662,69
Organograma - 11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO										**25.532,89**	**0,00**	**25.532,89**
06/02	EMP.	216	151/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	1.823,98	0,00	1.823,98
06/02	EMP.	217	152/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.799,64	0,00	2.799,64
11/03	EMP.	617	151/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	479,14	0,00	479,14
08/04	EMP.	1042	151/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.890,66	0,00	2.890,66
08/04	EMP.	1043	152/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	8.523,79	0,00	8.523,79
07/05	EMP.	1467	152/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	646,74	0,00	646,74
07/05	EMP.	1468	151/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	193,20	0,00	193,20
19/06	EMP.	2132	151/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	4.878,30	0,00	4.878,30
19/06	EMP.	2133	152/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	2.814,44	0,00	2.814,44
10/08	EMP.	2860	151/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	483,00	0,00	483,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

Relação de Pagamentos Efetuados

Data de emissão: 21/08/2026
Data inicial: 01/01/2026
Data de final: 19/08/2026

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Organograma - 13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										**3.168,48**	**0,00**	**3.168,48**
09/03	EMP.	578	149/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	483,00	0,00	483,00
08/04	EMP.	1004	149/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	193,20	0,00	193,20
08/05	EMP.	1522	149/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	753,48	0,00	753,48
18/06	EMP.	2097	149/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	338,10	0,00	338,10
18/06	EMP.	2098	150/26	3.3.90.30.39.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	434,70	0,00	434,70
13/07	EMP.	2449	149/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	289,80	0,00	289,80
10/08	EMP.	2864	149/26	3.3.90.39.19.00.00.00		5.155-1	135/2023	SinCard Cartões LTDA - ME (12.753.920/0001-60)	1.500.0000.000000	676,20	0,00	676,20
									Total Geral :	**1.941.265,12**	**0,00**	**1.941.265,12**

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAQUIRAI-MS E A EMPRESA SIN CARD CARTÕES LTDA.

Processo nº 135/2023
Pregão Presencial nº 56/2023
Contrato nº 73/2023

I. DAS PARTES

CONTRATANTES: **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo Grande, n° 1585, Centro, Itaquiraí - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.403.041/0001-04, e de outro lado a empresa **SIN CARD CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.753.920/0001-60, com estabelecimento na calçada das Margaridas, 163 – Sala 02, Centro comercial Alphaville, CEP: 06453-000, na cidade de Barueri/SP, doravante denominada Contratada.

REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, brasileiro, portador do RG nº. 001.507.651, SSP/MS e CPF nº. 031.770.011-11, e a CONTRATADA o Sr. **MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO**, brasileiro, empresário, portadora da CI sob o RG nº. 273.103, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 390.154.591-34.

II. DO FUNDAMENTO LEGAL

Este TERMO ADITIVO é celebrado de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

III. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 73/2023, e aditamento de valor correspondente ao prorrogado.

IV. DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo previsto na Cláusula Quarta do contrato, tendo início dia 21 de outubro de 2024, com final previsto para 21 de outubro de 2025.

V. DO VALOR

Fica aditado o valor de R$ 3.868.750,00 (três milhões oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao período prorrogado.

VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

02.01 – Gabinete
04.122.0002.2.003 – Manutenção da frota da do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 5.000,00

04.01 – Gabinete
04.122.0002.2.003 – Manutenção da frota da do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 6.250,00

05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0008.2.013 – Manutenção da frota da secretaria de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 15.000,00

05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0008.2.013 – Manutenção da frota da secretaria de Administração
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 12.500,00

04.01 – Secretaria de Finanças
04.123.0005.2.009 – Manutenção da frota da Secretaria de Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 1.250,00

04.01 – Secretaria de Finanças
04.123.0005.2.009 – Manutenção da frota da Secretaria de Finanças
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

Recurso 1.0500
Valor R$ 2.500,00

06.01 – Secretaria de Educação
12.361.00092.021 – Manutenção da frota da Secretaria de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 516.250,00

06.01 – Secretaria de Educação
12.361.00092.021 – Manutenção da frota da Secretaria de Educação
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 157.500,00

09.01 – Secretaria de Agricultura
20.606.0023.2.072 – Manutenção da frota da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 876.250,00

09.01 – Secretaria de Agricultura
20.606.0023.2.072 – Manutenção da frota de Secretaria de Agricultura
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 370.000,00

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
26.782.0028.2.076 – Manutenção da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 1.042.500,00

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
26.782.0028.2.076 – Manutenção da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 372.500,00

11.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

04.122.0029.2.080 – Manutenção da frota Desenvolvimento e Turismo
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 3.750,00

11.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
08.244.0019.2.061 – Manutenção da frota Desenvolvimento e Turismo
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 2.500,00

13.01 – Secretaria do Meio Ambiente
18.541.0022.2.089 – Manutenção da frota da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 1.250,00

13.01 – Secretaria do Meio Ambiente
18.541.0022.2.089 – Manutenção da frota da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 2.500,00

07.01 – Secretaria de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção da frota da Secretaria de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 285.000,00

07.01 – Secretaria de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção da frota da Secretaria de Saúde
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 151.250,00

08.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0019.2.061 – Manutenção da frota de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 32.500,00

08.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0019.2.061 – Manutenção da frota de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 12.500,00

IV. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 73/2023, assinado em 23 de outubro de 2023, e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente TERMO.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Itaquiraí/MS, 17 de outubro de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:03177001111
Assinado de forma digital por THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:03177001111
Dados: 2024.10.17 08:13:33 -03'00'
THALLES HENRIQUETOMAZELLI
Pela Contratante

MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO:39015459134
Assinado digitalmente por MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO:39015459134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28204106000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO:39015459134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-10-23 11:00:11
Foxit Reader Versão: 9.7.1
MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO
Pela Contratada

Testemunhas:

1º MARY CRISTINE KAMAKURA:97562386153
Assinado de forma digital por MARY CRISTINE KAMAKURA:97562386153
Dados: 2024.10.17 08:14:07 -03'00'
Nome:
CPF:

2º ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO:98014757149
Assinado de forma digital por ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO:98014757149
Dados: 2024.10.17 08:14:54 -03'00'
Nome:
CPF:

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAQUIRAI-MS E A EMPRESA SIN CARD CARTÕES LTDA.

Processo nº 135/2023
Pregão Presencial nº 56/2023
Contrato nº 73/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo Grande, nº 1585, Centro, Itaquiraí/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.041/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, portador do RG nº 150.765-1 – SSP/MS e CPF nº 031.770.011-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIN CARD CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.920/0001-60, estabelecida na Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-000, Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. **MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 273.103 – SSP/MS e inscrito no CPF nº 390.154.591-34, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 73/2023, para a continuidade da contratação de empresa especializada em oferecer solução na demanda por peças e serviços para atendimento da frota de veículos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de outubro de 2025 e término em 17 de outubro de 2026, permanecendo inalterado o regime de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 3.868.750,00 (três milhões oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme planilhas de despesas e dotações orçamentárias constantes do processo.

Assinado por 3 pessoas: MARY CRISTINE KAMAKURA, MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO e NILVA CARDOZO SANCHES FARIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0056-F1AE-9CCB-881B e informe o código 0056-F1AE-9CCB-881B

3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA continuarão a ser realizados de acordo com a efetiva execução dos serviços, observadas as cláusulas contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – Gabinete
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 45.000,00

04.01 – Gabinete
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 36.250,00

05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0008.2.012 – Manutenção da secretaria de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 11.250,00

05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0008.2.012 – Manutenção da secretaria de Administração
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 10.000,00

04.01 – Secretaria de Finanças
04.123.0005.2.008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 1.250,00

04.01 – Secretaria de Finanças
04.123.0005.2.008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

Assinado por 3 pessoas: MARY CRISTINE KAMAKURA, MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO e NILVA CARDOZO SANCHES FARIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0056-F1AE-9CCB-881B e informe o código 0056-F1AE-9CCB-881B

Recurso 1.0500
Valor R$ 5.500,00

06.01 – Secretaria de Educação
12.361.0009.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 516.250,00

06.01 – Secretaria de Educação
12.361.0009.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 157.500,00

09.01 – Secretaria de Agricultura
20.606.0023.2.071 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 796.000,00

09.01 – Secretaria de Agricultura
20.606.0023.2.071 – Manutenção de Secretaria de Agricultura
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 370.000,00

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
04.122.0025.2.073 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 858.000,00

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
04.122.0025.2.073 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 372.500,00

11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Assinado por 3 pessoas: MARY CRISTINE KAMAKURA, MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO e NILVA CARDOZO SANCHES FARIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0056-F1AE-9CCB-881B e informe o código 0056-F1AE-9CCB-881B

04.122.0029.2.079 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 18.750,00

11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
08.244.0019.2.079 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 12.500,00

13.01 – Secretaria do Meio Ambiente
18.541.0022.2.088 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 1.250,00

13.01 – Secretaria do Meio Ambiente
18.541.0022.2.088 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 5.500,00

07.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 365.000,00

07.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 191.250,00

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2.060 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
Recurso 1.0500
Valor R$ 62.500,00

Assinado por 3 pessoas: MARY CRISTINE KAMAKURA, MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO e NILVA CARDOZO SANCHES FARIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0056-F1AE-9CCB-881B e informe o código 0056-F1AE-9CCB-881B

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2.060 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
Recurso 1.0500
Valor R$ 32.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 73/2023 e dos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Itaquiraí/MS, em resumo, no prazo legal, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Itaquiraí/MS, 16 de outubro de 2025.

THALLES HENRIQUETOMAZELLI
Pela Contratante

MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO
Pela Contratada

Testemunhas:

1º
Nome/CPF:

2º
Nome/CPF:

Assinado por 3 pessoas: MARY CRISTINE KAMAKURA, MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO e NILVA CARDOZO SANCHES FARIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0056-F1AE-9CCB-881B e informe o código 0056-F1AE-9CCB-881B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0056-F1AE-9CCB-881B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARY CRISTINE KAMAKURA (CPF 975.XXX.XXX-53) em 16/10/2025 11:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO (CPF 390.XXX.XXX-34) em 16/10/2025 11:17:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

NILVA CARDOZO SANCHES FARIAS (CPF 695.XXX.XXX-00) em 16/10/2025 11:18:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:03177001111

Assinado de forma digital por THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:03177001111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=41367161000103, ou=AC SyngularID Multipla, cn=THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:03177001111

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/0056-F1AE-9CCB-881B